



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Lei n.º 14.133/2021

Pregão
Compras e Serviços

Setor Requisitante: Departamento de Comunicação CRCSC	
Responsável pela Demanda: Ana Cláudia Antunes Vallejos	
E-mail: comunicacao1@crcsc.org.br	Matrícula: 013

1. Objeto

- Aquisição/produção de troféus em acrílico cristal 25mm recortado a laser com impressão UV, sobreposição de acrílico espelhado 2MM, base em acrílico 20mm preto, medindo 25cm de altura, com plaqueta em aço inox escovado com impressão UV.
- Aquisição/produção de placas em aço inox com impressão UV medindo 20x15cm com estojo de veludo preto.

2. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico

O Prêmio Destaques da Contabilidade, instituído há mais de 15 anos pelo Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC), reconhece e celebra dois profissionais da contabilidade que se destacaram por seus serviços excepcionais à classe contábil catarinense e à sociedade em geral durante o ano. Este prêmio não só ressalta o compromisso e a excelência dos homenageados, mas também reforça a importância da profissão e seu impacto positivo na comunidade.

Além disso, no mesmo ato o qual será entregue a honraria, serão homenageados também dois pioneiros com registro ativo e os primeiros colocados no exame de suficiência de 2024, trazendo, no primeiro caso, reconhecimento pelo trabalho prestado ao longo dos anos e, no segundo caso, valorização e incentivo profissional aos primeiros colocados da prova, gerando assim fortalecimento da classe e valorização da profissão contábil.

Contudo, para que, de fato, essa homenagem seja feita, é necessário fazer aquisição de troféus e placas para reconhecer e prestigiar adequadamente o trabalho árduo e a dedicação desses profissionais.

Sendo assim, estipulou-se a entrega de um troféu para cada homenageado, sendo eles das seguintes categorias: Destaques da Contabilidade 1; Destaques da Contabilidade 2; Pioneiro da Contabilidade - gênero masculino; Pioneiro da Contabilidade - gênero feminino; e Organização Contábil. Além disso, estipulou-se placas de homenagens aos primeiros colocados do Exame de Suficiência 2024, sendo elas das seguintes categorias: Primeiro (a) colocado (a) Exame de Suficiência.1 e Primeiro (a) colocado (a) Exame de Suficiência.2. Todas as categorias de acordo com a Resolução CRCSC n.º 473, de 29 de junho de 2023 e suas atualizações.

Esses símbolos tangíveis de conquista e reconhecimento servirão como uma expressão concreta do agradecimento e da valorização que a classe contábil tem pelos seus membros mais notáveis.

As homenagens também podem reforçar a importância da ética e da integridade na profissão. Ao reconhecer aqueles que exemplificam esses valores, a classe contábil reafirma seu compromisso com padrões elevados e práticas profissionais responsáveis.

3. Plano de Contratações Anual – PCA / Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI (conforme o caso):

- A aquisição está prevista no PAC, item 083, com valor de R\$ 28.000,00

4. Projeto do Plano de Trabalho:

- 083- PRÊMIOS, DIPLOMAS E MEDALHAS - QUANTIDADE: 05 Troféus e 04 Placas.

5. Conta-Contábil:

- 6.3.1.3.01.01.019 - PRÊMIOS, DIPLOMAS E MEDALHAS .

6. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação de serviços

- Entrega dos materiais deverá ser até dia 29/11/2024, na sede do CRCSC, Rua Almirante Lamego, 587 - Centro - Florianópolis/SC.

7. Indicação dos membros da equipe de planejamento (identificar o Integrante Requisitante, conforme o caso):

1. Ana Claudia Antunes Vallejos
2. Maitieli Weber



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Neves Antunes, Assessora de Comunicação**, em 28/08/2024, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0477672** e o código CRC **F03E0324**.

Referência: Processo nº 9079626110000691.000005/2024-61

SEI nº 0477672

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Memorando nº 2/2023/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC

Senhor, JULIANO DA CONCEIÇÃO PARADEDA

Assunto: **Nomeação da Equipe de Planejamento da Contratação e Fiscalização de Contrato.**

1. Com base no DFD apresentado, se faz necessária a nomeação da equipe de planejamento da contratação e de fiscalização do contrato, nos termos do art. 7º da Lei federal 14.133/2021.
2. A equipe de planejamento da contratação deverá ser composta pela Sra. Pâmela Duarte Araújo (Coordenadora) e Maitili Weber (membro).
3. A equipe deverá elaborar e assinar os documentos de planejamento da contratação (ETP, TR e GR) no sistema de compras do governo federal.
4. O prazo para finalização dos trabalhos deverá constar da nomeação, 14/11/2024, momento em que a fase interna do processo deve estar finalizada.
5. Deverá também ser nomeada a equipe de fiscalização do contrato, com a Ana Claudia Antunes como fiscal titular, Juliano da Conceição Paradedda como fiscal substituto, Maitieli Weber como gestora titular e Jhonatan Alberto Costa como gestor substituto do contrato.
6. Os agentes devem tomar conhecimento das nomeações, nos termos do §1º do art. 8º do decreto 11.246/2023.
7. Submeter para avaliação da presidência do CRCSC, dando, posteriormente, os encaminhamentos necessários.

Documentos I - DFD (SEI nº 0477672).

Relacionados:

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 31/10/2024, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0571395** e o código CRC **D0E6C0C0**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 198, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam designados os colaboradores abaixo relacionados para comporem equipe de planejamento de contratação, visando a aquisição de troféus em acrílico cristal 25mm recortado a laser com impressão UV, sobreposição de acrílico espelhado 2MM, base em acrílico 20mm preto, medindo 25cm de altura, com plaqueta em aço inox escovado com impressão UV e a aquisição de placas em aço inox com impressão UV com estojo de veludo preto – Processo SEI n.º 9079626110000691.000005/2024-61.

I – Pâmela Duart Araújo – matrícula n.º 307, coordenador (a); e

II – Maitieli Oliveira Weber – matrícula n.º 331 ;

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação deverá elaborar e assinar os atos pertinentes à fase interna da licitação.

Art. 3º Fica estabelecido prazo para entrega dos trabalhos em 14/11/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até a assinatura do(s) contrato(s) oriundo(s) do processo citado.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Luciana Schvabe de Moraes, Presidente**, em 01/11/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0573121** e o código CRC **BD35DDFD**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 199, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados (as) os (as) colaboradores (as), abaixo relacionados (as), como Gestores e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato decorrente do Processo SEI n.º 9079626110000691.000005/2024-61.

Gestor Titular:	Maitieli Oliveira Weber	Matrícula:	331
Gestor Substituto:	Jhonatan Alberto Costa	Matrícula:	254
Fiscal Administrativo, Técnico e Setorial (Titular):	Ana Claudia Antunes	Matrícula:	13
Fiscal Administrativo, Técnico e Setorial (Substituto):	Juliano da Conceição Paradedda	Matrícula:	205
Objeto:	aquisição de troféus em acrílico cristal 25mm recortado a laser com impressão UV, sobreposição de acrílico espelhado 2MM, base em acrílico 20mm preto, medindo 25cm de altura, com plaqueta em aço inox escovado com impressão UV e a aquisição de placas em aço inox com impressão UV com estojo de veludo preto.		
Tipo de contratação do objeto desta contratação:			
x	Aquisição		Serviço não continuado
	Serviço continuado		Obra e reforma abaixo de R\$650.000,00
	Serviço continuado com cessão de mão de obra		Obra e reforma acima de R\$650.000,00

Art. 2º A equipe de gestores e fiscais de contrato deverá adotar o Decreto nº 11.246/2022, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da administração pública federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade enquanto permanecer vigente o contrato.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Luciana Schvabe de Moraes, Presidente**, em 01/11/2024, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0573145** e o código CRC **1B64F709**.

Referência: Processo nº 9079626110000698.000001/2024-13

SEI nº 0573145

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Maitieli Oliveira Weber, empregada efetiva deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 331, registro minha cientificação quanto as indicações para membro de equipe de planejamento da contratação, conforme Portaria de Designação nº 198/2024 e para atuar como gestora titular de contrato, conforme Portaria Designação nº 199/2024, ambas acostadas ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Maitieli Oliveira Weber



Documento assinado eletronicamente por **Maitieli Oliveira Weber, Coordenadora**, em 04/11/2024, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0575924** e o código CRC **405AB231**.

Referência: Processo nº 9079626110000691.000005/2024-61

SEI nº 0575924

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Pâmela Duart Araújo, empregada efetiva deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 307, registro minha cientificação quanto as indicações para coordenadora de equipe de planejamento da contratação, conforme Portaria de Designação nº 198/2024, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Pâmela Duart Araújo



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 05/11/2024, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0575960** e o código CRC **540BDBB4**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, Jhonatan Alberto Costa, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 254, registro minha cientificação quanto a indicação para atuar como gestor substituto de contrato, conforme Portaria Designação nº 199/2024, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Jhonatan Alberto Costa



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 05/11/2024, às 23:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0575975** e o código CRC **A64B25AC**.

Referência: Processo nº 9079626110000691.000005/2024-61

SEI nº 0575975

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, Juliano da Conceição Paradedda, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 205 registro minha cientificação quanto a indicação para atuar como fiscal substituto de contrato, conforme Portaria Designação nº 199/2024, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Juliano da Conceição Paradedda



Documento assinado eletronicamente por **Juliano da Conceição Paradedda, Assessor**, em 04/11/2024, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0575979** e o código CRC **97B58DDC**.

Referência: Processo nº 9079626110000691.000005/2024-61

SEI nº 0575979

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, Ana Claudia Neves Antunes Vallejos, empregada efetiva deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 13 registro minha cientificação quanto a indicação para atuar como fiscal titular de contrato, conforme Portaria Designação nº 199/2024, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Ana Claudia Neves Antunes Vallejos



Documento assinado eletronicamente por **Maitieli Oliveira Weber, Coordenadora**, em 04/11/2024, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Neves Antunes, Assessora de Comunicação**, em 04/11/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0575984** e o código CRC **B6A98861**.

Referência: Processo nº 9079626110000691.000005/2024-61

SEI nº 0575984

Termo de Referência 52/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
52/2024	926099-CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC	PAMELA DUART ARAUJO	11/11/2024 15:48 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		9079626110000691.000005/2024-6

1. Condições gerais da contratação

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de troféus e placas de homenagem, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Grupo I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Troféu: Material: acrílico cristal 25mm, recortado a laser com impressão UV. Sobreposição de acrílico espelhado 2MM. Base em acrílico 20mm preto. Tamanho: 25cm de altura. Plaqueta em aço inox escovado com impressão UV.	Unidade	05
2	Placas com estojo Material: aço inox, com impressão UV. Tamanho: 20x15cm, Estojo de veludo preto	Unidade	04

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A aquisição está prevista no PAC, item 083; Projeto do Plano de Trabalho: 083- PRÊMIOS, DIPLOMAS E MEDALHAS; Conta-Contábil: 6.3.1.3.01.01.019 - PRÊMIOS, DIPLOMAS E MEDALHAS

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Aquisição de troféus e placas de homenagem, conforme especificações abaixo e modelo, (ANEXO I) do ETP.

Troféu

Quantidade: 05

Material: acrílico cristal 25mm, recortado a laser com impressão UV.,

Sobreposição de acrílico espelhado 2MM.

Base em acrílico 20mm preto.

Tamanho: 25cm de altura.

Plaqueta em aço inox escovado com impressão UV.

Placas com estojo

Quantidade: 4 (quatro)

Material: aço inox, com impressão UV.

Tamanho: 20x15cm,

Estojo de veludo preto

Entrega

Os materiais devem ser entregues na Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC), de segunda a sexta, em horário comercial, das 8:00 às 18:00.

Os itens devem ser entregues devidamente embalados para garantir sua integridade durante o transporte, carga e descarga, e as embalagens devem ser identificadas com a origem e outras características relevantes.

No caso de materiais entregues em desconformidade com o especificado no Termo de Referência, a empresa fornecedora deverá substituí-los no prazo não superior a 5 (cinco) dias corridos, contados da comunicação realizada pelo CRCSC, correndo às expensas da própria empresa quaisquer custos advindos da substituição.

Caso os materiais sejam diferentes dos propostos ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues e a contagem do prazo de entrega não será interrompida em decorrência do não recebimento, arcando a empresa fornecedora com o ônus decorrente deste atraso.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias corridos, contados da assinatura do Termo de Aceite da Nota de Empenho.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente; o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a

regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133 /2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR GRUPO

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados

de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.14. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.15. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.19. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.21. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.22. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.23. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.28. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.31. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.32. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.34. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.34.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.34.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.34.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.34.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.34.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.34.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

8.34.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): ,01

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Pesquisa de preço será realizada concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa em consonância com o § 4º do artigo 7º, da Instrução Normativa seges/me 65/2021. A equipe de planejamento da contratação optou por instruir o processo de dispensa eletrônica sem valor de referência, a fim de subsidiar a vantajosidade da contratação, de forma a aliar atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço. A pesquisa mercadológica concomitante à escolha do fornecedor apto a executar a proposta de potencial resultado mais vantajoso pode contribuir para uma seleção mais eficiente e rápida da proposta.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A aquisição está prevista no PAC, item 083; Projeto do Plano de Trabalho: 083- PRÊMIOS, DIPLOMAS E MEDALHAS; Conta-Contábil: 6.3.1.3.01.01.019 - PRÊMIOS, DIPLOMAS E MEDALHAS

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PAMELA DUART ARAUJO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 11/11/2024 às 15:48:18.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP71_2024 (1).pdf (283.85 KB)

Anexo I - ETP71_2024 (1).pdf

Estudo Técnico Preliminar 71/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 9079626110000691.000005/2024-6

2. Descrição da necessidade

O Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina promove o Prêmio Destaques da Contabilidade anualmente para reconhecer profissionais que contribuíram significativamente para a classe contábil e a sociedade catarinense.

Em 2024, serão homenageados dois profissionais da contabilidade que se destacaram pelo serviço prestado, dois pioneiros com registro ativo e os primeiros colocados no exame de suficiência.

Para que essa homenagem ocorra com a devida formalidade, há necessidade de adquirir troféus e placas de homenagem, como forma de reconhecimento público e prestígio aos profissionais.

A realização do Prêmio Destaques da Contabilidade pelo CRCSC visa fortalecer o reconhecimento público dos profissionais que contribuem para o desenvolvimento da contabilidade em Santa Catarina. A entrega dos troféus e placas representa a valorização do trabalho e o incentivo ao comprometimento com a ética, a transparência e o rigor técnico. Estes prêmios contribuem para promover a boa imagem do Conselho e reforçar seu papel de incentivador de práticas contábeis de excelência. Além disso, a homenagem aos pioneiros e aos aprovados com as melhores notas no exame de suficiência enaltece o esforço e o mérito desses profissionais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Comunicação	Ana Cláudia Antunes Vallejos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Aquisição de troféus e placas de homenagem, em quantidade suficiente para agraciar os premiados, com alto padrão de qualidade e acabamento, a fim de representar adequadamente a importância do prêmio concedido pelo CRCSC. Modelo (ANEXO I)

Troféu

- Quantidade: 05
- Material: acrílico cristal 25mm, recortado a laser com impressão UV.,
- Sobreposição de acrílico espelhado 2MM.
- Base em acrílico 20mm preto.
- Tamanho: 25cm de altura.
- Plaqueta em aço inox escovado com impressão UV.

Placas com estojo

- Quantidade: 4 (quatro)
- Material: aço inox, com impressão UV.

Tamanho: 20x15cm,
Estojo de veludo preto

Entrega

Os materiais deverão ser entregues na Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC), de segunda a sexta, em horário comercial, das 8:00 às 18:00.

Os itens devem ser entregues devidamente embalados para garantir sua integridade durante o transporte, carga e descarga, e as embalagens devem ser identificadas com a origem e outras características relevantes.

No caso de materiais entregues em desconformidade com o especificado no Termo de Referência, a empresa fornecedora deverá substituí-los no prazo não superior a 5 (cinco) dias corridos, contados da comunicação realizada pelo CRCSC, correndo às expensas da própria empresa quaisquer custos advindos da substituição.

Caso os materiais sejam diferentes dos propostos ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues e a contagem do prazo de entrega não será interrompida em decorrência do não recebimento, arcando a empresa fornecedora com o ônus decorrente deste atraso.

5. Levantamento de Mercado

Visando verificar as soluções de mercado, foi realizada pesquisa que contemplou contratações similares da Administração Pública, observando os requisitos similares aos pretendidos, sendo identificadas as informações a seguir:

Portal Nacional de Contratações Públicas

Busca no PNCP

Entrar

Aviso de Contratação Direta nº 90330/2024

Última atualização: 07/11/2024

Local: Niterói/RJ

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Unidade compradora: 759060 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI

Modalidade de contratação: Dispensa

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 07/11/2024

Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 07/11/2024 10:32 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 13/11/2024 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00394502000944-1-015685/2024

Fonte: Compra.gov.br

Objeto:

Aquisição Troféu em acrílico transparente de 5mm de espessura, personificado conforme arte apresentada e recortado na vertical 12x25cm. Fixado em base acrílica por suporte cromado com parafusos (de acordo com o modelo anexo) na cor preta da mesma espessura com as seguintes medidas 17x5cm. Terço na base a gravação do leão com até 50 caracteres na cor branca.

Informação complementar:

De acordo com o Art. 75º, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1043,75

> 2.4.100

Aviso de Contratação Direta nº 90059/2024

Última atualização: 11/11/2024

Local: Araraquara/SP **Órgão:** UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JUIZO DE MESQUITA FILHO
Unidade compradora: 102303 - ESP-UNESP-FACULDADE DE FARMACIA-CARARAQUARA
Modalidade de contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa
Registro de preço: Não
Data de divulgação no PNCP: 11/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 11/11/2024 10:25 (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 19/11/2024 08:59 (horário de Brasília)
Id contratação PNCP: 48031015000124-1-003737/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:
Aquisição de materiais para o campeonato de xadrez

Informação complementar:

Valor

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 1.020,00

Itens Arquivos Histórico

Numero :	Descrição :	Quantidade :	Valor unitário estimado :	Valor total estimado :	Detalhar :
1	Troféu	5	R\$ 70,00	R\$ 400,00	
2	Medalha	40	R\$ 15,00	R\$ 600,00	

1 de 2 itens

1 de 2 itens

> 2.4.100

Edital nº 168/2024

Acesso Contratação

Última atualização: 31/10/2024

Local: Lagoinha do Pinheiro/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA **Unidade compradora:** 332 - Unidade Unica
Modalidade de contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim
Data de divulgação no PNCP: 31/10/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 31/10/2024 15:54 (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 14/11/2024 12:00 (horário de Brasília)
Id contratação PNCP: 15335528000350-1-000269/2024 **Fonte:** Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

Objeto:
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES ESPORTIVAS, SENDO: CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL, JELP JOGOS ESCOLAS DE LAGOA DA PRATA, CORA LAGOA FUTSAL, CORA LAGOA HANDEBOL, ENTRE OUTROS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS, POR UM PERÍODO DO 12 (DOZE) MESES.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 90.058,00

Itens Arquivos Histórico

Numero :	Descrição :	Quantidade :	Valor unitário estimado :	Valor total estimado :	Detalhar :
1	TROFÉU TAMANHO GGTROFÉU TAMANHO GG	5	R\$ 1.405,35	R\$ 7.006,75	
2	TROFÉU TAMANHO GTROFÉU TAMANHO G	10	R\$ 585,65	R\$ 5.856,50	
3	TROFÉU TAMANHO PTROFÉU TAMANHO P	15	R\$ 454,17	R\$ 6.812,55	
4	TROFÉU ARTILHEIROTROFÉU ARTILHEIRO	20	R\$ 195,22	R\$ 3.904,40	
5	TROFÉU MELHOR GOLEIROTROFÉU MELHOR GOLEIRO	20	R\$ 222,85	R\$ 4.457,00	

Edital nº 029/2024

Última atualização: 30/10/2024

Local: Garanhuns/PE

Órgão: MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Unidade compradora: 15 - SECRETARIA DE EDUCACAO

Modalidade de contratação: Pregão - Eletrônico

Amparo legal: Lei 14133/2023, Art. 28, I

Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 30/10/2024

Situação: Divulgado no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 20/10/2024 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 14/11/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 11303908000300-1-000059/2024

Fonte: Prefeitura Municipal de Garanhuns

Objeto:
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES ESCOLARES MUNICIPAIS DA REDE DE ENSINO DE GARANHUNS

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 21.050,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	MEDALHA FUNDIDA EM METAL PERSONALIZADO EM 3D DE 70X70MM COM PINTURA E FITA SUBLIMADA DE 80X55MM DOURADO	900	R\$ 13,00	R\$ 11.700,00	
2	MEDALHA FUNDIDA EM METAL PERSONALIZADO EM 3D DE 70X70MM COM PINTURA E FITA SUBLIMADA DE 80X55MM PRATEADO	700	R\$ 13,00	R\$ 9.100,00	
3	TROFÉU FUNDIDO EM METAL PERSONALIZADO EM 3D DE 30CM COM PINTURA E BASE EM MDF	30	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00	

1 de 3 itens

Página

Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias de implementação e soluções que melhor se adequassem à necessidade do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Durante a fase de pesquisa de preços preliminar, observou-se que as modalidades de licitação mais utilizadas foram pregão eletrônico (Ata de Registro de Preço) e dispensa de licitação, com critério de julgamento pelo menor preço por grupo, por se tratar de objeto comum, onde as especificações e padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos.

Tendo em vista ser uma compra com quantidades e entrega pré - definidas e com valor que não ultrapassa o limite para Dispensa, verifica-se que, no momento, a solução mais adequada e vantajosa para atender à demanda é a Dispensa de Licitação, a qual apresenta diversas vantagens, especialmente quando fundamentada em situações específicas previstas na Lei n.º 14.133 /2021:

Rapidez no processo: A dispensa de licitação permite uma contratação mais célere, reduzindo o tempo para a aquisição dos itens, o que é essencial nessa situação, visto que a entrega dos materiais deve ser realizada até o dia 05/12/2024.

Eficiência administrativa: Ao evitar a burocracia da licitação formal, a administração pública pode focar mais diretamente na qualidade, sem se prender a trâmites longos.

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição de troféus e placas de homenagem, em quantidade suficiente para agradecer os premiados, com alto padrão de qualidade e acabamento, a fim de representar adequadamente a importância do prêmio concedido pelo CRCSC.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Troféu:

Estipulou-se a entrega de 1 (um) troféu, totalizando 5, para cada homenageado, sendo eles das seguintes categorias:

Categorias
Destaques da Contabilidade 1
Destaques da Contabilidade 2
Pioneiro da Contabilidade - gênero masculino
Pioneiro da Contabilidade - gênero feminino
Organização Contábil

Placas:

Estipulou-se a entrega de 1 (uma) placa de homenagem aos primeiros colocados do Exame de Suficiência 2024, sendo elas das seguintes categorias:

Categorias
Primeiro (a) colocado (a) Exame de Suficiência 1
Primeiro (a) colocado (a) Exame de Suficiência 2

Tendo em vista a possibilidade de empate, serão solicitadas 2 placas de homenagens extras.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): ,01

Pesquisa de preço será realizada concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa em consonância com o § 4º do artigo 7º, da Instrução Normativa seges/me 65/2021. A equipe de planejamento da contratação optou por instruir o processo de dispensa eletrônica sem valor de referência, a fim de subsidiar a vantajosidade da contratação, de forma a aliar atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço. A pesquisa mercadológica concomitante à escolha do fornecedor apto a executar a proposta de potencial resultado mais vantajoso pode contribuir para uma seleção mais eficiente e rápida da proposta.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se vislumbra a possibilidade da aquisição ser subdividida em parcelas, a fim de aproveitar as peculiaridades do mercado, tendo em vista que o objeto que se pretende contratar apresenta características únicas/exclusivas. O parcelamento da solução não se demonstra vantajoso para o CRCSC, na medida em que sua divisão não se apresenta economicamente viável, com possibilidade de perda de escala, tendo melhor aproveitamento do mercado com o agrupamento e consequente fornecimento por uma só empresa. Ademais, o fracionamento poderia acarretar entregas em prazos diferentes, posto que haveria risco de atraso por parte de alguma das contratadas. Ainda, o agrupamento demonstra ser a solução para garantir a mesma qualidade e os mesmos padrões de similaridade em todos os itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação não guarda relação ou afinidade com outras contratações pretéritas ou futuras, não havendo que se falar em contratações correlatas e/ou interdependentes no que tange ao presente objeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição está prevista no PAC, item 083; Projeto do Plano de Trabalho: 083- PRÊMIOS, DIPLOMAS E MEDALHAS; Conta-Contábil: 6.3.1.3.01.01.019 - PRÊMIOS, DIPLOMAS E MEDALHAS

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Concretizar a homenagem: Entregar prêmios físicos que reflitam o prestígio do evento e valorizem os profissionais agraciados.

Fortalecer a imagem do CRCSC: Consolidar o Conselho como incentivador de excelência na contabilidade.

Engajamento dos profissionais: Fomentar o compromisso e engajamento dos profissionais da contabilidade com a qualidade e a ética.

13. Providências a serem Adotadas

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda o decreto 11.246/2022 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A empresa contratada deve implementar práticas de sustentabilidade ambiental durante a execução do contrato, incentivando o uso e a entrega de produtos que causem menor impacto ambiental e atenuando possíveis danos ao meio ambiente. Essa conduta está alinhada com a Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010 e demais ordenamentos jurídicos vigentes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando o contexto e a importância de premiar os profissionais contábeis em uma cerimônia que valorize adequadamente seu trabalho, recomenda-se a contratação de empresa especializada para a produção e entrega de troféus e placas conforme especificado. Esta contratação é essencial para garantir que a homenagem seja feita de forma adequada e condizente com o valor da premiação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PAMELA DUART ARAUJO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 11/11/2024 às 15:31:48.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Modelo.pdf (83.99 KB)

Anexo I - Modelo.pdf

Placa:

Placa de homenagem 20x15cm, com impressão UV e estojo de veludo preto.



Troféu:



Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
60/2024	PAMELA DUART ARAUJO	11/11/2024 15:50
Objeto da Matriz de Riscos		
Aquisição de Troféus e Placas de Homenagem.		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Utilização de documentos inadequados	Atraso no certame e retrabalho com a produção de novos documentos	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Atraso no certame e retrabalho com a produção de novos documentos					
Ações Preventivas						
P-01	Observar se os documentos produzidos seguem, no que couber, os modelos atualizados sugeridos pela CJU/AGU			Responsável: PAMELA DUART ARAUJO		
Ações de Contingência						
C-01	Refazer os documentos e artefatos inadequados			Responsável: PAMELA DUART ARAUJO		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Inobservância do rito processual na fase externa	Republicação, revogação ou anulação do certame	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
Impactos						
1	Republicação, revogação ou anulação do certame					
Ações Preventivas						
P-01	Atendimento dentro dos prazos legais dos pedidos de esclarecimento e eventuais impugnações			Responsável: PAMELA DUART ARAUJO		
P-02	Observância dos prazos durante a sessão pública			Responsável: PAMELA DUART ARAUJO		
P-03	Realização da adjudicação e homologação nos termos previstos na legislação			Responsável: PAMELA DUART ARAUJO		
Ações de Contingência						
C-01	Suspensão da Dispensa de Licitação			Responsável: PAMELA DUART ARAUJO		
C-02	Revisão de atos com retorno de fases do certame			Responsável: PAMELA DUART ARAUJO		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Não o acompanhamento de prazos	Atraso ou inexecução do contrato	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
Impactos						
1	Atraso ou inexecução do contrato					
Ações Preventivas						
P-01	Acompanhar os prazos e notificar o fornecedor quanto a possibilidade de atrasos			Responsável: ANA CLAUDIA VALLEJOS		
Ações de Contingência						
C-01	Sugerir a abertura de procedimento apuratório			Responsável: ANA CLAUDIA VALLEJOS		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Não conformidade do bem fornecido	Recebimento de bens em desconformidade com as especificações previstas no Termo de Referência	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
Impactos						
1	Recebimento de bens em desconformidade com as especificações previstas no Termo de Referência					
Ações Preventivas						
P-01	Realizar o adequado recebimento do objeto, conferindo o atendimento das			Responsável: ANA CLAUDIA ANTUNES		

	especificações descritas no Termo de Referência	VALLEJOS		
	Ações de Contingência			
C-01	Recusar o objeto e requerer a substituição	Responsável:	ANA VALLEJOS	CLAUDIA ANTUNES
C-02	Sugerir a verificação de possível descumprimento contratual	Responsável:	ANA VALLEJOS	CLAUDIA ANTUNES

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

PAMELA DUART ARAUJO
Responsável pela contratação direta

CLEBER DIAS
Autoridade competente

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E PLACAS DE HOMENAGEM.

I - IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO;

Pâmela Duart Araújo, matrícula 307, Auxiliar Administrativo, Departamento de Infraestrutura.

II - CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS;

A pesquisa de preço será realizada concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa em consonância com o § 4º do artigo 7º, da Instrução Normativa seges/me 65/2021, a qual dispõe que:

(...)

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

Importante observar também o § 1º do Art. 16º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021, a qual dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, que estabelece:

(...)

§ 1º Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do § 4º do art. 7º da Instrução Normativa nº 65, de 2021, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS;

Ao iniciar os procedimentos de pesquisa de preços em sítios eletrônico (internet) e em contratações similares efetuadas no âmbito da Administração Pública, verificou que alguns itens não foram especificados de forma completa ou conforme a especificação da demanda, impossibilitando a cotação. No entanto, a fim de verificar a credibilidade do valor ofertado, checar a razoabilidade do valor proposto e sua compatibilidade com os preços de mercado, foi realizada uma pesquisa de preço com um fornecedor local. **(ANEXO I)**

IV - MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO;

Pesquisa de preço realizada concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa em consonância com o § 4º do artigo 7º, da Instrução Normativa seges/me 65/2021.

V - JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INEXEQUÍVEIS, INCONSISTENTES E EXCESSIVAMENTE ELEVADOS, SE APLICÁVEL.

Pesquisa de preço realizada concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa em consonância com o § 4º do artigo 7º, da Instrução Normativa seges/me 65/2021. A equipe de planejamento da contratação optou por instruir o processo de dispensa eletrônica sem valor de referência, a fim de subsidiar a vantajosidade da contratação, de forma a aliar atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço. A pesquisa mercadológica concomitante à escolha do fornecedor apto a executar a proposta de potencial resultado mais vantajoso pode contribuir para uma seleção mais eficiente e rápida da proposta.

PÂMELA DUART ARAÚJO
Agente de Contratação



Outlook

RES: Proposta Comercial: Troféus e Placas de homenagem Prêmio Destaques da Contabilidade 2024.

De atendimento@trofeuprime.com.br <atendimento@trofeuprime.com.br>

Data Sex, 23/08/2024 15:55

Para Ana Claudia Antunes - CRCSC <comunicacao1@crcsc.org.br>

 1 anexo (207 KB)

Orçamento 24-0299-CRC.xls;

BOA TARDE

[Segue em anexo o orçamento](#)

De: Ana Claudia Antunes - CRCSC [mailto:comunicacao1@crcsc.org.br]

Enviada em: sexta-feira, 23 de agosto de 2024 15:50

Para: atendimento@trofeuprime.com.br

Cc: Maitieli Weber - CRCSC

Assunto: Proposta Comercial: Troféus e Placas de homenagem Prêmio Destaques da Contabilidade 2024.

Boa tarde, Lesiane,

Favor encaminhar o mais breve possível, proposta comercial com as especificações detalhadas para confecção de Troféus e placas de homenagem para o **Prêmio Destaques da Contabilidade - Edição 2024**, conforme arquivos em anexo e especificações abaixo:

TROFÉU DE HOMENAGEM (layout anexo)

Quantidade: **05 unidades**

Especificação: Troféus em acrílico cristal 25mm recortado a laser com impressão uv , sobreposição de acrílico espelhado, base em acrílico 20mm preto, medindo 25cm de altura, com plaqueta em aço inox escovado com gravação.

PLACA DE HOMENAGEM (layout anexo)

Quantidade: **04 unidades**

Placas em aço inox com impressão UV medindo 20x15cm com estojo de veludo preto.

Para envio da Proposta, basta preencher as informações e responder o e-mail até o dia **26/08/2024**.

Proposta Comercial

Nome do fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome e cargo do responsável:

Especificações do Objeto:

Valor Unidade Troféus:

Valor Total Troféus:

Valor Unidade Placas:

Valor Total Placas:

Se for encaminhar proposta em outro formato, observar os dados solicitados no e-mail.

Atenciosamente,



ANA CLÁUDIA ANTUNES VALLEJOS

Assessora de Comunicação

Departamento de Comunicação

<http://www.crcsc.org.br> | comunicacao1@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7046

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece





TROFÉU PRIME COMÉRCIO DE TROFÉUS LTDA - EPP
Rua: São José, 226 - Balneário Estreito - Fpolis - SC
CNPJ: 07.530.907/0001-01 - Telefone: (48) 3028-8458 | 3028-8458
www.trofeuprime.com.br - atendimento@trofeuprime.com.br

ORÇAMENTO Nº0299/2024

Cliente:	CRC	Data:	23/08/2024
Att:		De:	
E-mail:	Ana Claudia Antunes - CRCSC <comunicacao1@crcsc.org.br>		

Telefone:			
Qntd.	DESCRIÇÃO	R\$ UN.	R\$ TOTAL
5	Troféus em acrílico cristal 25mm recortado a laser com impressão uv , sobreposição de acrílico espelhado2MM, base em acrílico 20mm preto, medindo 25cm de altura, com plaqueta em aço inox escovado com impresão uv	430,00	2.150,00
4	Placas em aço inox com impressão UV medindo 20x15cm com estojo de veludo preto.	210,00	840,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00

FRETE	RETIRAR NA TROFÉU PRIME OU INFORMAR TRANSPORTADORA DE PREFERÊNCIA POR CONTA E RISCO DO CLIENTE.	TOTAL	R\$ 2.990,00
--------------	--	--------------	---------------------

Prazo de Entrega:	20 DIAS APÓS APROVAÇÃO
Condição de Pagamento:	50% NO PEDIDO O RESTANTE NA RETIRADA
Validade da Proposta:	30 DIAS

Observações Gerais:

1- Todos os produtos e serviços só serão executados, após conferência de textos e aprovação de layouts pelo cliente.

2 - É expressamente nescessário para execução dos serviços enviar ordem de compra ou aprovação neste orçamento.

Atenciosamente:

Alex Sandro B. dos Santos
Gerente Comercial

Aprovado: ____/____/____.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1/2024
(Processo Administrativo SEI nº)

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PROPOSTA COMERCIAL

Item	Descrição	Und. de medida	Qtd	Valor unitário	Valor Total
1	TROFÉU	Und	05		
2	PLACA COM ESTOJO	Und	04		

Nome do fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome e cargo do responsável:



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

ANÁLISE Nº 34/2024/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC

PROCESSO Nº 9079626110000691.000005/2024-61

ANÁLISE DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

OBJETO:

Aquisição de Troféus e Placas de Homenagem para o Prêmio Destaques da Contabilidade.

DELIMITAÇÃO DA ANÁLISE:

A presente análise busca avaliar as informações apresentadas pela área demandante referente a fase de planejamento da contratação, limitando-se a aplicação da legislação que rege as contratações públicas, não entrando no mérito das decisões gerenciais, técnicas e jurídicas.

I. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO		S	N		
1.1	O processo administrativo da aquisição dos bens ou serviços foi instruído no SEI?	x			
1.2	O processo possui as documentações necessárias para análise, conforme os modelos estabelecidos pelo CRCSC?	x			

II. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD (doc. SEI0477672)					
Item	Itens a serem verificados	S	N	N/A	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência
2.1	Identificação da área requisitante da solução.	X			Preâmbulo
2.2	Indicação do integrante requisitante.	X			Preâmbulo
2.3	Identificação da demanda.	X			Item 1
2.4	Justificativa sucinta da demanda.	X			Item 2

2.5	Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação de serviços.	X			Item 6
2.6	O objeto da contratação está contemplado no Plano Contratações Anual (PCA)	X			Item 3
2.7	Assinatura do demandante do serviço	X			Rodapé
Base legal: Art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10.947/22					

Observações:	Considero apto para prosseguimento.
---------------------	-------------------------------------

III. DESIGNAÇÕES DOS AGENTES PÚBLICOS					
Item	Itens a serem verificados	S	N	N/A	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência
3.1	Consta a portaria com a designação da equipe de planejamento da contratação? Base legal: Caput do art. 7º da Lei 14133/2021	X			0575918
3.2	Consta a designação da equipe responsável pela fiscalização da contratação? Base legal: Caput do art. 7º da Lei 14133/2021	X			0575921
3.3	Os agentes tomaram conhecimento da nomeação (TERMO DE CIENTIFICAÇÃO)? Base legal: §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.	X			0575924 0575960 0575975 0575979 0575984

Observações:	Considero apto para prosseguimento.
---------------------	-------------------------------------

IV. ESTUDOS PRELIMINARES – EP (doc. SEI 0588300)					
Item	Itens a serem verificados	S	N	N/A	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência
4.1	Consta a descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público? Base legal: Inciso I do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 2

4.2	Consta a descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho. Base legal: Inciso II do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 4
4.3	Foi realizado levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções: Base legal: Inciso III do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 5
4.3.1	a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;	X			Item 5
4.3.2	b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;	X			Item 5
4.3.3	c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e	X			Item 5
4.3.4	d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.	X			Item 5
4.4	Consta a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. Base legal: Inciso IV do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 6
4.5	Foi realizada a estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala. Base legal: Inciso V do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 7
4.6	Foi realizada a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação. Base legal: Inciso VI do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 8

4.7	Consta as justificativas para o parcelamento ou não da solução. Base legal: Inciso VII do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 9
4.8	Contratações correlatas e/ou interdependentes. Base legal: Inciso VIII do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 10
4.9	Existe o demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade. Base legal: Inciso IX do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 11
4.10	Há o demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Base legal: Inciso X do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 12
4.11	No caso das providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como: Adaptações no ambiente do órgão ou da entidade; Necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações; Capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual. Base legal: Inciso XI do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	x			Item 13
4.12	Consta a descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. Base legal: Inciso XII do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 14
4.13	Foi apresentado o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. Base legal: Inciso XIII do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	x			Item 15
4.14	Foi avaliado a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021. Base legal: Inciso I do art. 10 da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 5
4.15	Foi verificada a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021. Base legal: Inciso II do art. 10 da IN SEGES nº 58/2022			X	

4.16	Foram avaliadas as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021. Base legal: Inciso III do art. 10 da IN SEGES nº 58/2022		X		
4.17	Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Base legal: Art. 15 da IN SEGES nº 58/2022			X	
4.18	Numeração sequencial e lógica dos itens que compõem os estudos técnicos preliminares.	X			ETP
4.19	Assinatura do demandante do serviço ou da equipe de planejamento.	X			ETP

Observações: Considero apto para prosseguimento.

V. GESTÃO DE RISCOS – GR (doc. SEI 0588302)					
Item	Itens a serem verificados	S	N	N/A	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência
5.1	Consta a análise dos riscos da fase do planejamento da contratação?	X			R01
5.2	Consta a análise dos riscos da fase da seleção do fornecedor?	X			R02
5.3	Consta a análise dos riscos da fase de gestão do contrato?	X			R03 e R04
5.4	As descrições dos riscos estão aderentes ao objeto a ser contratado?	X			MGR
5.5	As ações preventivas e de contingências são aderentes ao risco identificado?	X			MGR
5.6	Consta o monitoramento do risco residual contendo cronograma e plano de ação a ser executado (contratações de TI)?			X	
5.7	Numeração sequencial e lógica dos itens que compõem os riscos.	X			MGR
5.8	Assinatura do demandante do serviço ou da equipe de planejamento.	X			MGR

Observações: Considero apto para prosseguimento.

VI. TERMO DE REFERÊNCIA (doc. SEI 0588300)					
Item	Itens a serem verificados	S	N	N/A	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência
6.1	Consta a definição do objeto, incluídos: a) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; b) a especificação do bem ou do serviço, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização de que trata a Portaria nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança; c) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso; d) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso. Base legal: Inciso I do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			Itens 1 e 4.
6.2	Foi indicada a fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes, quando elaborados, ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas. Base legal: Inciso II do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			Item 2
6.3	Há a descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, com preferência a arranjos inovadores em sede de economia circular. Base legal: Inciso III do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			Item 3
6.4	Foram estabelecidos requisitos da contratação, incluindo os requisitos mínimos de qualidade, evitando contratação de uma solução que não atenda a necessidade do Conselho. Base legal: Inciso IV do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			Item 4
6.5	Consta o modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento. Base legal: Inciso V do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			Item 5
6.6	Foi estabelecido o modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade. Base legal: Inciso VI do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			Item 6
6.7	Constam os critérios de medição e de pagamento/retenções. Base legal: Inciso VII do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			Item 7

6.9	Existe a forma e critérios de seleção do fornecedor, optando-se pelo critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021, sempre que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração; Base legal: Inciso VIII do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			Item 8
6.10	Consta as estimativas do valor da contratação, nos termos da Instrução Normativa sobre o assunto, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado. Base legal: Inciso IX do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			Item 9
6.11	Consta a informação sobre a dotação orçamentária e o projeto o qual está vinculada a despesa. Base legal: Inciso X do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			Item 10
6.12	Numeração sequencial em todos os itens.	X			TR
6.13	Assinatura do demandante do serviço e de autorização da diretoria.	X			TR

Observações:	Considero apto para prosseguimento.
---------------------	-------------------------------------

VII. MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS – MP (doc. SEI0588306)					
Item	Itens a serem verificados	S	N	N/A	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência
7.1	Houve o estabelecimento, no EP, do método para estimativa de preços ou meios de previsão de preços referenciais?	X			
7.2	Consta o mapa comparativo de preço com memória de cálculo da estimativa de preços? Os valores estão conciliados com os respectivos levantamentos de preços?			X	
7.3	Constam os documentos que evidenciam composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente. Base legal: Inciso I do art. 5º da IN SEGES nº 65/2022			X	

7.4	Constam avaliações em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente. Base legal: Inciso II do art. 5º da IN SEGES nº 65/2022		X		
7.5	Constam os dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso. Base legal: Inciso III do art. 5º da IN SEGES nº 65/2022		X		
7.6	Consta pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. Base legal: Inciso IV do art. 5º da IN SEGES nº 65/2022	X			
7.7	Consta pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. Base legal: Inciso V do art. 5º da IN SEGES nº 65/2022			X	
7.8	Os preços coletados foram analisados de forma crítica? Houve grande variação entre os valores apresentados?	x			
7.9	Para desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, foram adotados critérios fundamentados e descritos no processo?			X	
7.10	Existe justificativa para utilização de outras fontes de pesquisas de preços, quando for o caso?	X			
7.11	Assinatura do demandante do serviço ou da equipe de planejamento.	X			

Observações:	Considero apto para prosseguimento.
---------------------	-------------------------------------



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 11/11/2024, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0588313** e o código CRC **88A88A0C**.

Referência: Processo nº 9079626110000691.000005/2024-61

SEI nº 0588313

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DESPACHO

Processo nº 9079626110000691.000005/2024-61

Encaminhamos o presente processo para análise, tipo Dispensa Eletrônica de Licitação nº 16/2024, que tem por objeto a **Aquisição de Troféus e Placas de Homenagem para o Prêmio Destaques da Contabilidade.**



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 11/11/2024, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0588402** e o código CRC **8FA269EB**.

Referência: Processo nº 9079626110000691.000005/2024-61

SEI nº 0588402



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº 40/2024/CRCSC-GOV/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000691.000005/2024-61

Assunto:

- a) Aquisição/produção de troféus em acrílico cristal 25mm recortado a laser com impressão UV, sobreposição de acrílico espelhado 2MM, base em acrílico 20mm preto, medindo 25cm de altura, com plaqueta em aço inox escovado com impressão UV.
- b) Aquisição/produção de placas em aço inox com impressão UV medindo 20x15cm com estojo de veludo preto.

Considerando prevista a contratação no Plano de Trabalho e **Plano de Contratações Anual 2024 (PCA)**, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, item **83** pelo valor de **R\$ 28.000,00** conforme **figura 1**;

Considerando planejamento da contratação adequado as necessidades efetivas para o atingimento dos objetivos da Entidade;

Considerando realização de procedimento administrativo legal de contratação na administração pública e análise do **Planejamento da Contratação nº 34/24/LIC (0588313)** emitida pelo Departamento de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina ;

Considerando que o Prêmio reconhece e celebra dois profissionais da contabilidade que se destacaram por seus serviços excepcionais à classe contábil catarinense e à sociedade em geral durante o ano, e não só ressalta o compromisso e a excelência dos homenageados, mas também reforça a importância da profissão e seu impacto positivo na comunidade;

Considerando que as homenagens também podem reforçar a importância da ética e da integridade na profissão. Ao reconhecer aqueles que exemplificam esses valores, a classe contábil reafirma seu compromisso com padrões elevados e práticas profissionais responsáveis;

Considerando que a respectiva contratação, no valor proposto **R\$ 2.990,00**, será classificada na Conta contábil **6.3.1.3.01.01.019 - PRÊMIOS, DIPLOMAS E MEDALHAS**, atividade **5013** do Plano de Trabalho do Exercício de 2024, e que conforme **figura 2** há disponibilidade de recursos suficientes para realização da despesa;

Com propósito de agregar valor ao processo interno de contratações, apoiando assim a gestão do CRCSC, registramos **ACOLHIMENTO** da respectiva solicitação no que se refere a justificativa, motivação e disponibilidade orçamentária.

Ato contínuo, segue para análise e deliberação da Diretoria Administrativa e de Infraestrutura.

Figura 1.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA								
CONTRATAÇÕES ANUAL - 2024 (OBS 1)								
SEQ.	RA DA NECESSIDADE DA COM	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO / RENOVAÇÃO	CONTAS CONTÁBEIS (OBS 4)	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL	PROJETO (OBS 5)	UNIDADE DEMANDANTE - RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÃO
83	NECESSIDADE DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	TROFÉUS E PLACAS.	R\$ 28.000,00	6.3.1.3.01.01.019	PRÊMIOS, DIPLOMAS E MEDALHAS	5013	COMUNICAÇÃO	Estimativa realiza pelos Srs.Ricardo Minatto Weber, considerando homenagem aos estuda contabilidade e cerimônia de po

Figura 2.



5013 AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO - ATIVO

Informações Orçamentárias

	Conta	Descrição	Orçamento Inicial	Ajustes	Orçamento Atual	Reservado	Empenhado	Saldo Orçamento	Liquidado	%	A Liq
	6.3.1.3.01.01.001	MATERIAIS DE EXPEDIENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10,00
	6.3.1.3.01.01.008	MATERIAIS DE INFORMÁTICA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5,00
	6.3.1.3.01.01.010	MATERIAIS ELÉTRICOS E DE TELEFONIA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5,00
	6.3.1.3.01.01.013	MATERIAL DE COPA E COZINHA	2.362,00	2.000,00	4.362,00	4.362,00	4.362,00	0,00	2.321,04	53,21	2,00
	6.3.1.3.01.01.015	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	20.724,00	0,00	20.724,00	20.724,00	20.724,00	0,00	14.278,52	68,90	6,00
	6.3.1.3.01.01.016	MAT. DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	24.671,00	5.000,00	29.671,00	24.671,00	24.671,00	5.000,00	20.317,80	68,48	9,00
	6.3.1.3.01.01.017	BENS MÓVEIS NÃO ATIVAVEIS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10,00
	6.3.1.3.01.01.018	MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00	- 17.400,00	12.600,00	4.554,00	4.554,00	8.046,00	4.554,00	36,14	8,00
	6.3.1.3.01.01.019	PRÊMIOS, DIPLOMAS E MEDALHAS	28.000,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	28,00
	6.3.1.3.01.09.001	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	6.000,00	8.000,00	14.000,00	5.673,75	5.673,75	8.326,25	0,00	0,00	14,00



Documento assinado eletronicamente por **Martinho Nunes Santana Neto**, **Coordenador**, em 12/11/2024, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0588878** e o código CRC **25C97095**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº 035 DIRETORIA ADMINISTRATIVA/2024/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000691.000005/2024-61
INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA.
ASSUNTO: **Aquisição de placas e troféus para as homenagens do evento “Destaques da Contabilidade” edição 2024**

Parecer 035/24/DIR

Em 13 de novembro de 2024.

De: Diretor Administrativo e de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Para: Comissão Permanente de Contratação do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Ref. PA 9079626110000691.0000052024-61 – Aquisição de placas e troféus para as homenagens do evento “Destaques da Contabilidade” edição 2024.

Considerando processo administrativo (PA) **9079626110000691.0000052024-61** de 28 de agosto de 2024, cuja demanda foi encaminhada pelo departamento de comunicação.

Considerando as justificativas da necessidade de contratação dos materiais/serviços expostos no processo administrativo (PA) **9079626110000691.0000052024-61**.

Considerando parecer 040/2024 de 08 de novembro de 2024 exarado pela coordenadoria do departamento de governança e conformidade do CRCSC, acolhendo a solicitação no que diz respeito à motivação, justificativa e disponibilidade orçamentária.

Delibera:

Autorizar a abertura do processo.

Dê providências. Cientifiquem-se os envolvidos

Cleber Dias
Diretoria Administrativa e de Infraestrutura do CRCSC



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias, Diretor**, em 13/11/2024, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0591070** e o código CRC **85B15000**.

Referência: Processo nº 9079626110000691.000005/2024-61

SEI nº 0591070

Aviso de
**CONTRATAÇÃO
DIRETA**

0016/2024

CONTRATANTE (UASG)

XXXX

OBJETO

Aquisição de troféus e placas de homenagem

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 00.000,00

DATA DA SESSÃO

De XX/XX/202X

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h até 14h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por grupo

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL	5
4. FASE DE LANCES.....	6
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	7
6. HABILITAÇÃO	9
7. CONTRATAÇÃO	9
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	10
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	12

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº

(Processo Administrativo n.º.....)

Torna-se público que o CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, por meio do Setor de Infraestrutura, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021 e demais normas aplicáveis.

Data da sessão:

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de troféus e placas de homenagem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por grupo, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1.O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2.O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por

exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1.que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2.que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3.que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4.que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

3.9.5.que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1.O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR GLOBAL DO GRUPO**.

- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 10,00 (dez).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
- 5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
- 5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.2 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 5.4.1. SICAF;
- 5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

- 5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.8.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.8.3. apresentar preços inexequíveis
- 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

- 5.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o

direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

- 7.2.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 7.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

- 8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.11. as peculiaridades do caso concreto;
 - 8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
 - 8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam

tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para

o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

9.12.1.1. ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar

9.12.2. ANEXO II – Modelo de proposta;

9.12.3. ANEXO III – Termo de Aceite Nota de Empenho;

..... de de 20.....

Assinatura da autoridade competente

ANEXO III

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE ACEITE DA NOTA DE EMPENHO

Objeto: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, com sede Rua Almirante Lamago, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.901.983/0001-64 neste ato representado por XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX, sediada na R XXXXXXXXXXXX, neste ato representada XXXXXXXXXXXX, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXX e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o contrato, através do Termo de Aceite da Nota de Empenho, decorrente da dispensa eletrônica nº XXXX, mediante as condições a seguir enunciadas.

1. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - 1.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 1.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 1.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA-CRCSC
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ELETRÔNICO

Processo nº 9079626110000691.000005/2024-61

Interessado: Departamento de Comunicação, Departamento de Infraestrutura

Conforme deliberação do Diretor Administrativo e de Infraestrutura desta casa (SEI 0591070), que versa sobre a **Aquisição de troféus e placas de homenagem para o Prêmio Destaques da Contabilidade**, sugere-se a elaboração de Processo Licitatório, na modalidade “DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO”, nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Desta forma, certifico que nesta data autuei a presente DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, de nº 16/2024, nos termos acima citados.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 13/11/2024, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0591117** e o código CRC **820F1554**.

Referência: Processo nº 9079626110000691.000005/2024-61

SEI nº 0591117

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DESPACHO

Processo nº 9079626110000691.000005/2024-61

Encaminhamos o presente processo, tipo dispensa eletrônica de licitação nº 16/2024, que tem por objeto a **Aquisição de troféus e placas de homenagem para o Prêmio Destaques da Contabilidade**, a fim de que seja emitido o competente parecer sobre o referido processo, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 13/11/2024, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0591130** e o código CRC **3351ED5E**.

Referência: Processo nº 9079626110000691.000005/2024-61

SEI nº 0591130



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº 68/2024/CRCSC-DEJUR/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000691.000005/2024-61
INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
DO CRCSC.
ASSUNTO: Parecer Jurídico - Aquisição de Troféus e Placas para cerimônia de homenagem
disposta em Resolução - Dispensa Eletrônica.

CONTRATAÇÃO DIRETA. AQUISIÇÃO DE TROFÉUS
E PLACAS DE HOMENAGEM PARA CERIMÔNIA DO
PRÊMIO DESTAQUES DA CONTABILIDADE.
RESOLUÇÃO CRCSC N. 473/2023. ESTIMATIVA DE
VALOR (ORÇAMENTO ÚNICO) QUE SE COADUNA
COM A MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ELETRÔNICA. INTELIGÊNCIA DO DISPOSTO NO
ART. 74, INC. II E SEU §1º, DA LEI N. 14.133/21.
PESQUISA DE PREÇO A SER REALIZADA
CONCOMITANTE À SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS
VANTAJOSA. POSSIBILIDADE. ART. 7º, §4º DA IN
SEGES/ME Nº. 65/21. FASE INTERNA DE
PLANEJAMENTO QUE CONTEMPLA, EM LINHAS
GERAIS, OS REQUISITOS DISPOSTOS NA NORMA
DE REGÊNCIA, NO QUE TOCA À ESPÉCIE.
INTELIGÊNCIA DO ART. 18 DA CITADA LEI FEDERAL.

Esta Assessoria Jurídica foi solicitada a emitir, em caráter de urgência, parecer relativo ao processo em epígrafe, frente às disposições constantes na Lei n. 14.133/2021 (art. 72, III).

O processo licitatório em exame tem por objeto a aquisição de troféus e placas de homenagem para a cerimônia do “Prêmio Destaques da Contabilidade”, conforme especificações contidas no documento de formalização da demanda e demais que instruem o presente feito administrativo.

Constam dos autos, além de outros documentos necessários:

- o documento de formalização da demanda, apontando a justificativa da necessidade da aquisição;
- Nomeação da equipe de contratação e as respectivas certificações;
- Termo de referência e Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Relatório de Pesquisa de Preços, contendo orçamento único coletado diretamente com fornecedor, a fim de verificar a credibilidade e razoabilidade dos valores que serão ofertados, eis que a pesquisa, em verdade, será realizada, concomitantemente, à seleção da proposta mais vantajosa, em consonância com o § 4º do artigo 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021;
- Matriz de Gerenciamento de Riscos;
- Minuta do termo de aceite de empenho;
- Análise do Planejamento da Contratação emanada pelo Presidente da Comissão de Contratação desta Casa, conclusiva na aptidão da demanda para prosseguimento;
- Parecer da Coordenação do Departamento de Governança e Conformidade, acolhendo a solicitação no que tange à justificativa, à motivação, bem como à disponibilidade orçamentária;
- Parecer do Diretor Administrativo e de Infraestrutura, tecendo considerações pertinentes e autorizando a abertura desde feito;
- Encaminhamento do feito para parecer jurídico, com a sugestão da escolha do fornecedor pela dispensa de licitação eletrônica, nos termos do que preconiza a Lei n. 14.133/21;

De início, importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídico-formais, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica e aqueles relativos à finalidade do ato (correspondência entre a pretensão da Administração e o interesse público primário ou secundário). A premissa pressuposta aqui é a de que a autoridade competente age em adequação às necessidades da Administração e às atribuições conferidas legalmente a este ente autárquico. Ou seja, cabe a este departamento consultivo opinar **EXCLUSIVAMENTE** sobre a forma de contratação a ser utilizada pela Administração. Foge ao escopo deste parecer questões relativas à finalidade do ato administrativo, em favor do qual há presunção de legitimidade/legalidade.

Vale salientar, ademais, que este Departamento Jurídico, diante dos apontamentos formulados nos presentes autos administrativos, presume que as especificações técnicas contidas no feito - o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, quantitativo, requisitos e avaliação do preço estimado - tenham sido regularmente determinadas pela equipe de planejamento, com base em parâmetros técnicos objetivos que levam a melhor consecução do interesse público, bem como que a justificativa apresentada para a presente contratação comporte relação com a necessidade da Administração Pública para consecução das suas atribuições legais, ainda que de forma indireta.

Não obstante o acima exposto, destaca-se que o objeto que compõe o presente

feito, com efeito, se coaduna com o que preconiza a Res. CRCSC n. 473/2023, a qual dispõe sobre a premiação anual “Destaques da Contabilidade” e sobre a homenagem anual “Pioneiros da Contabilidade”, cerimônia que resta aprazada para o dia 17 (dezesete) do mês subsequente.

Superadas tais premissas, no que tange à forma de contratação propriamente dita, sabe-se que as aquisições e contratações públicas se submetem ao disposto no comando constitucional previsto no art. 37, inciso XXI, o qual enuncia a regra geral do dever de licitar, contudo traz, logo em seu início, a exceção “ressalvados os casos especificados na legislação”.

Nesse diapasão, no que tange à forma de contratação propriamente dita, a fim de salvaguardar os recursos materiais e humanos desta Casa, atendendo-se ao interesse público, entende-se que esta pode ser realizada por dispensa da licitação, **observado o limite estabelecido no art. 75, inciso II e seu §1º, da Lei 14.133/2021**^[1], permitindo sua escolha pautada nos princípios da economicidade e celeridade.

Sendo assim, em outras palavras do já acima exposto, **caso observado o valor da contratação anual desta espécie/natureza de serviço dentro dos limites dispostos no art. 75, inc. II e seu §1º da Lei n. 14.133/21**, bem como considerando o fato de que a dispensa restará efetivada na modalidade eletrônica, atendidas as disposições da IN n. 67/21 SEGES/ME, o que confere ao certame a atenção à ampla concorrência e à impessoalidade na escolha do(a) fornecedor(a), entende-se pela adequação da modalidade eleita.

Quanto à fase preparatória do procedimento licitatório em questão, nos termos do que preconiza o art. 18 da Lei n. 14.133/21, tem-se que restaram, no que toca à espécie, devidamente observados os requisitos legais para tanto. Vejamos:

Na hipótese, a equipe de planejamento da contratação elaborou o estudo técnico preliminar, o qual, *a priori*, contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021, apresentando, entre outras informações pertinentes, a descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público; os requisitos da contratação; a discriminação do quantitativo a ser adquirido, com a respectiva motivação; o levantamento de mercado; a referência de que pesquisa de preço será realizada concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa, em consonância com o § 4º do artigo 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021; os benefícios a serem alcançados com a contratação; e o posicionamento conclusivo da equipe de planejamento quanto à adequação da aquisição em tela ao encontro da necessidade a que se destina.

No ponto, calha destacar que, não obstante o feito presente, tão somente, um orçamento a estimar o valor da contratação, com efeito, considerando o permissivo contido no art. 7º, §4º da IN SEGES/ME nº. 65/2021^[2], não há óbice para que a Administração prossiga com a dispensa sem o referido valor, dada, ademais, a urgência da demanda, notadamente diante da proximidade da data aprazada para realização da cerimônia (17.12.24). Ressalva-se, porém, a possibilidade de complementação da instrução deste PA, se necessário, com outros orçamentos que podem ser coletados concomitantemente ao certame, bem como futuramente, a título de comprovação a evitar qualquer mácula à aquisição em questão por eventual alegação/constatação de sobrepreço.

A complementar o sobredito, segue trecho do artigo “Dispensa eletrônica concomitante com estimativa de preços”, publicado no Portal Sollicita ^[3], com destaques pertinentes:

(...)

Apesar da diretriz comum e mais usual, pelo menos até o momento, ser no sentido de, mediante levantamento prévio de mercado, definir no planejamento da contratação, o valor referencial que servirá para analisar a aceitabilidade do preço a ser pactuado, **a IN nº 65/2021 - SEGES, no art. 7º, §4º, autorizou que, nas dispensas em razão do valor (art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/21), a estimativa de preços possa ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.**

Nesse caso, o art. 16, §1º, da IN SEGES nº 67/2021 determina que, quando a estimativa de preços for realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

Em dois webinários realizados pela Secretaria de Gestão, do Ministério da Economia, por ocasião do lançamento da Instrução Normativa nº 67/2021 – SEGES, o então Secretário de Gestão, Renato FENILI, esclareceu qual a interpretação e a utilização do artigo ora em comento. Explicou o Secretário, na oportunidade, que **a intenção deste dispositivo legal é viabilizar que a própria dispensa eletrônica sirva de pesquisa de preços e estimativa de despesa. Segundo ele, o sistema de dispensa eletrônica é uma ferramenta para coletar os preços de mercado, os potenciais fornecedores interessados e aptos a fornecer para a Administração, o que, concomitantemente, viabilizará a contratação com o fornecedor que ofertar o melhor lance. Essa dinâmica visa precipuamente otimizar o processo.**

Ainda, esclareceu o Secretário que **a justificativa de que o valor que está sendo ofertado pelo fornecedor vencedor da disputa, é o valor de mercado, é justamente as outras propostas similares, participantes da coleta de preços. Vale dizer, a estimativa de preços é a própria dispensa eletrônica. É uma inovação que visa, sobremaneira, diminuir o custo processual.**

Ressalta-se que essa estimativa de preços concomitante à disputa eletrônica é uma faculdade. **Se o órgão entender mais seguro fazer pesquisa de preços prévia, não há problemas.** É uma inovação da legislação para diminuir o custo processual, para aquelas entidades que assim desejarem. Não há qualquer irregularidade em utilizar o procedimento tradicional, coletando preços antes, estabelecendo um valor de mercado aceitável e, após abrindo uma disputa eletrônica.

Renato FENILI explicou, ainda, que, **na dúvida sobre a credibilidade do valor ofertado, é possível verificar no mercado a razoabilidade do preço, mesmo após a obtenção de preços coletados na dispensa eletrônica. Vale dizer, é possível diligenciar a respeito da razoabilidade do preço, seja na internet, seja no mercado formal, seja com o próprio fornecedor. Procedimento este, que, pode ser adotado, também, no caso de comparecer na disputa apenas um fornecedor.**

Deste modo, para fins de julgamento da proposta, na dúvida sobre se o menor valor ofertado corresponde ao preço de mercado e, visando elidir a responsabilização do agente da contratação ao fazer a aceitação do objeto, a Administração poderá, primeiramente, comparar o valor vencedor

com as demais propostas ofertadas na disputa. **Restando dúvida, poderá, ainda, diligenciar junto ao mercado fornecedor e, inclusive, junto ao próprio fornecedor, pedindo que demonstre a exequibilidade da sua proposta. Ressalta-se que a adoção de um procedimento não afasta o outro, podendo a Administração se valer de todos os expedientes processuais necessários para checar a razoabilidade do valor proposto e sua compatibilidade com os preços de mercado.**

(...)

Ainda assim, do conjunto da documentação acostada ao presente feito administrativo, notadamente pelo parecer exarado pelo Coordenador do Departamento de Governança desta Casa, é possível perceber que a demanda se encontra em alinhamento com o planejamento anual da Administração e respectiva disponibilidade orçamentária, considerando o orçamento apresentado.

Não fosse isso, restou igualmente juntado aos autos Mapa de Riscos, o que atende ao art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133, de 2021.

No que tange ao aviso de dispensa e seus anexos, elaborados conforme modelos disponibilizados pela Advocacia-Geral da União, tem-se por atendido, no que cabe à hipótese, o disposto nos artigos 40, §1º e 6º, inc. XXIII da Lei n. 14.133/21, não se vislumbrando, em suas previsões, *a priori*, máculas que possam ensejar prejuízo à Administração.

Outrossim, plenamente cabível a substituição da minuta contratual pela nota de empenho, que compõe a documentação desta demanda, nos termos exatos termos do que preconiza a Lei (art. 95, inc. I, da Lei n. 14.133/2021).

Do exposto, **observadas as considerações acima e atendido o princípio da publicidade na forma do novo regramento, bem como o procedimento disposto na IN 67/21, este Departamento Jurídico opina pela aprovação da modalidade de contratação eleita.**

É o parecer.

Roberta Germani
Advogada CRCSC - OAB/SC 55.847
Coordenadora do Departamento Jurídico

[1] Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva **valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, no caso de outros serviços e compras; ([Vide Decreto nº 10.922, de 2021](#)) ([Vigência](#)) § 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados: I - o somatório do que for despendido **no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora**; II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

[2] Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.
§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

[3] Disponível em: <https://portal.sollicita.com.br/Noticia/20472/dispensa-eletr%C3%B4nica-concomitante-com-estimativa-de-pre%C3%A7os> (acessado em 15/03/2024).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Germani, Coordenadora**, em 14/11/2024, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0593826** e o código CRC **EDAED05D**.

Aviso de
**CONTRATAÇÃO
DIRETA**

0016/2024

CONTRATANTE (UASG)

926099

OBJETO

Aquisição de troféus e placas de homenagem

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 00.000,00

DATA DA SESSÃO

De 21/11/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h até 14h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por grupo

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL	5
4. FASE DE LANCES.....	6
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	7
6. HABILITAÇÃO.....	9
7. CONTRATAÇÃO	9
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	10
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	12

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 16/2024

(Processo Administrativo n.º 9079626110000691.000005/2024-61)

Torna-se público que o CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, por meio do Setor de Infraestrutura, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021 e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 21/11/2024

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de troféus e placas de homenagem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por grupo, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1.O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2.O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por

exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1.que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2.que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3.que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4.que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

3.9.5.que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1.O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR GLOBAL DO GRUPO**.

- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 10,00 (dez).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
- 5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
- 5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.2 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 5.4.1. SICAF;
- 5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

- 5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.8.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.8.3. apresentar preços inexequíveis
- 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

- 5.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o

direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

- 7.2.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 7.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

- 8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.11. as peculiaridades do caso concreto;
 - 8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
 - 8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam

tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para

o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

9.12.1.1. ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar

9.12.2. ANEXO II – Modelo de proposta;

9.12.3. ANEXO III – Termo de Aceite Nota de Empenho;

Assinatura da autoridade competente

Termo de Referência 52/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
52/2024	926099-CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC	PAMELA DUART ARAUJO	11/11/2024 15:48 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		9079626110000691.000005/2024-6

1. Condições gerais da contratação

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de troféus e placas de homenagem, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Grupo I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Troféu: Material: acrílico cristal 25mm, recortado a laser com impressão UV. Sobreposição de acrílico espelhado 2MM. Base em acrílico 20mm preto. Tamanho: 25cm de altura. Plaqueta em aço inox escovado com impressão UV.	Unidade	05
2	Placas com estojo Material: aço inox, com impressão UV. Tamanho: 20x15cm, Estojo de veludo preto	Unidade	04

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A aquisição está prevista no PAC, item 083; Projeto do Plano de Trabalho: 083- PRÊMIOS, DIPLOMAS E MEDALHAS; Conta-Contábil: 6.3.1.3.01.01.019 - PRÊMIOS, DIPLOMAS E MEDALHAS

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Aquisição de troféus e placas de homenagem, conforme especificações abaixo e modelo, (ANEXO I) do ETP.

Troféu

Quantidade: 05

Material: acrílico cristal 25mm, recortado a laser com impressão UV.,

Sobreposição de acrílico espelhado 2MM.

Base em acrílico 20mm preto.

Tamanho: 25cm de altura.

Plaqueta em aço inox escovado com impressão UV.

Placas com estojo

Quantidade: 4 (quatro)

Material: aço inox, com impressão UV.

Tamanho: 20x15cm,

Estojo de veludo preto

Entrega

Os materiais devem ser entregues na Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC), de segunda a sexta, em horário comercial, das 8:00 às 18:00.

Os itens devem ser entregues devidamente embalados para garantir sua integridade durante o transporte, carga e descarga, e as embalagens devem ser identificadas com a origem e outras características relevantes.

No caso de materiais entregues em desconformidade com o especificado no Termo de Referência, a empresa fornecedora deverá substituí-los no prazo não superior a 5 (cinco) dias corridos, contados da comunicação realizada pelo CRCSC, correndo às expensas da própria empresa quaisquer custos advindos da substituição.

Caso os materiais sejam diferentes dos propostos ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues e a contagem do prazo de entrega não será interrompida em decorrência do não recebimento, arcando a empresa fornecedora com o ônus decorrente deste atraso.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias corridos, contados da assinatura do Termo de Aceite da Nota de Empenho.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente; o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a

regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133 /2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR GRUPO

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados

de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.14. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.15. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.19. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.21. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.22. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.23. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.28. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.31. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.32. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.34. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.34.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.34.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.34.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.34.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.34.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.34.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

8.34.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): ,01

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Pesquisa de preço será realizada concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa em consonância com o § 4º do artigo 7º, da Instrução Normativa seges/me 65/2021. A equipe de planejamento da contratação optou por instruir o processo de dispensa eletrônica sem valor de referência, a fim de subsidiar a vantajosidade da contratação, de forma a aliar atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço. A pesquisa mercadológica concomitante à escolha do fornecedor apto a executar a proposta de potencial resultado mais vantajoso pode contribuir para uma seleção mais eficiente e rápida da proposta.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A aquisição está prevista no PAC, item 083; Projeto do Plano de Trabalho: 083- PRÊMIOS, DIPLOMAS E MEDALHAS; Conta-Contábil: 6.3.1.3.01.01.019 - PRÊMIOS, DIPLOMAS E MEDALHAS

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PAMELA DUART ARAUJO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 11/11/2024 às 15:48:18.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP71_2024 (1).pdf (283.85 KB)

Anexo I - ETP71_2024 (1).pdf

Estudo Técnico Preliminar 71/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 9079626110000691.000005/2024-6

2. Descrição da necessidade

O Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina promove o Prêmio Destaques da Contabilidade anualmente para reconhecer profissionais que contribuíram significativamente para a classe contábil e a sociedade catarinense.

Em 2024, serão homenageados dois profissionais da contabilidade que se destacaram pelo serviço prestado, dois pioneiros com registro ativo e os primeiros colocados no exame de suficiência.

Para que essa homenagem ocorra com a devida formalidade, há necessidade de adquirir troféus e placas de homenagem, como forma de reconhecimento público e prestígio aos profissionais.

A realização do Prêmio Destaques da Contabilidade pelo CRCSC visa fortalecer o reconhecimento público dos profissionais que contribuem para o desenvolvimento da contabilidade em Santa Catarina. A entrega dos troféus e placas representa a valorização do trabalho e o incentivo ao comprometimento com a ética, a transparência e o rigor técnico. Estes prêmios contribuem para promover a boa imagem do Conselho e reforçar seu papel de incentivador de práticas contábeis de excelência. Além disso, a homenagem aos pioneiros e aos aprovados com as melhores notas no exame de suficiência enaltece o esforço e o mérito desses profissionais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Comunicação	Ana Cláudia Antunes Vallejos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Aquisição de troféus e placas de homenagem, em quantidade suficiente para agradecer os premiados, com alto padrão de qualidade e acabamento, a fim de representar adequadamente a importância do prêmio concedido pelo CRCSC. Modelo (ANEXO I)

Troféu

- Quantidade: 05
- Material: acrílico cristal 25mm, recortado a laser com impressão UV.,
- Sobreposição de acrílico espelhado 2MM.
- Base em acrílico 20mm preto.
- Tamanho: 25cm de altura.
- Plaqueta em aço inox escovado com impressão UV.

Placas com estojo

- Quantidade: 4 (quatro)
- Material: aço inox, com impressão UV.

Tamanho: 20x15cm,
Estojo de veludo preto

Entrega

Os materiais deverão ser entregues na Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC), de segunda a sexta, em horário comercial, das 8:00 às 18:00.

Os itens devem ser entregues devidamente embalados para garantir sua integridade durante o transporte, carga e descarga, e as embalagens devem ser identificadas com a origem e outras características relevantes.

No caso de materiais entregues em desconformidade com o especificado no Termo de Referência, a empresa fornecedora deverá substituí-los no prazo não superior a 5 (cinco) dias corridos, contados da comunicação realizada pelo CRCSC, correndo às expensas da própria empresa quaisquer custos advindos da substituição.

Caso os materiais sejam diferentes dos propostos ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues e a contagem do prazo de entrega não será interrompida em decorrência do não recebimento, arcando a empresa fornecedora com o ônus decorrente deste atraso.

5. Levantamento de Mercado

Visando verificar as soluções de mercado, foi realizada pesquisa que contemplou contratações similares da Administração Pública, observando os requisitos similares aos pretendidos, sendo identificadas as informações a seguir:

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

Aviso de Contratação Direta nº 90330/2024

Última atualização: 07/11/2024

Local: Niterói/RJ

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Unidade compradora: 759060 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI

Modalidade de contratação: Dispensa

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 07/11/2024

Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 07/11/2024 16:32 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 13/11/2024 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00394502000944-1-015685/2024

Fonte: Compra.gov.br

Objeto:

Aquisição Troféu em acrílico transparente de 5mm de espessura, personalizado conforme arte apresentada e recortado na vertical 12x25cm. Fixado em base acrílica por suporte cromado com parafusos (de acordo com o modelo anexo) na cor preta da mesma espessura com as seguintes medidas 17x5cm. Terço na base a gravação do leão com até 50 caracteres na cor branca.

Informação complementar:

De acordo com o Art. 75º, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1043,75

> 2.4.100

Aviso de Contratação Direta nº 90059/2024

Última atualização: 11/11/2024

Local: Araraquara/SP **Órgão:** UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JUIZO DE MESQUITA FILHO
Unidade compradora: 102303 - ESP-UNESP-FACULDADE DE FARMACIA-CARARAQUARA
Modalidade de contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa
Registro de preço: Não
Data de divulgação no PNCP: 11/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 11/11/2024 10:25 (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 19/11/2024 08:59 (horário de Brasília)
Id contratação PNCP: 48031015000124-1-003737/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:
Aquisição de materiais para o campeonato de xadrez

Informação complementar:

Valor

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 1.020,00

Itens Arquivos Histórico

Numero :	Descrição :	Quantidade :	Valor unitário estimado :	Valor total estimado :	Detalhar :
1	Troféu	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00	
2	Medalha	40	R\$ 15,00	R\$ 600,00	

1 de 2 itens

1 de 2 itens

> 2.4.100

Edital nº 168/2024

Acesso Contratação

Última atualização: 31/10/2024

Local: Lagoinha do Pinho/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA **Unidade compradora:** 332 - Unidade Unica
Modalidade de contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim
Data de divulgação no PNCP: 31/10/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 31/10/2024 15:54 (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 14/11/2024 12:00 (horário de Brasília)
Id contratação PNCP: 15335528000350-1-000269/2024 **Fonte:** Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

Objeto:
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES ESPORTIVAS, SENDO: CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL, JELP JOGOS ESCOLAS DE LAGOA DA PRATA, CORA LAGOA FUTSAL, CORA LAGOA HANDEBOL, ENTRE OUTROS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS, POR UM PERÍODO DO 12 (DOZE) MESES.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 90.058,00

Itens Arquivos Histórico

Numero :	Descrição :	Quantidade :	Valor unitário estimado :	Valor total estimado :	Detalhar :
1	TROFÉU TAMANHO GG TROFÉU TAMANHO GG	5	R\$ 1.465,35	R\$ 7.306,75	
2	TROFÉU TAMANHO G TROFÉU TAMANHO G	10	R\$ 585,65	R\$ 5.856,50	
3	TROFÉU TAMANHO P TROFÉU TAMANHO P	15	R\$ 454,17	R\$ 6.812,55	
4	TROFÉU ARTILHEIRO TROFÉU ARTILHEIRO	20	R\$ 195,22	R\$ 3.904,40	
5	TROFÉU MELHOR GOLEIRO TROFÉU MELHOR GOLEIRO	20	R\$ 222,85	R\$ 4.457,00	

Edital nº 029/2024

Última atualização: 30/10/2024

Local: Garanhuns/PE

Órgão: MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Unidade compradora: 15 - SECRETARIA DE EDUCACAO

Modalidade de contratação: Pregão - Eletrônico

Amparo legal: Lei 14133/2023, Art. 28, I

Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 30/10/2024

Situação: Divulgado no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 29/10/2024 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 14/11/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 11303908000300-1-000059/2024

Fonte: Prefeitura Municipal de Garanhuns

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES ESCOLARES MUNICIPAIS DA REDE DE ENSINO DE GARANHUNS

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 21.050,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	MEDALHA FUNDIDA EM METAL PERSONALIZADO EM 3D DE 70X70MM COM PINTURA E FITA SUBLIMADA DE 80X55MM DOURADO	900	R\$ 13,00	R\$ 11.700,00	
2	MEDALHA FUNDIDA EM METAL PERSONALIZADO EM 3D DE 70X70MM COM PINTURA E FITA SUBLIMADA DE 80X55MM PRATEADO	700	R\$ 13,00	R\$ 9.100,00	
3	TROFÉU FUNDIDO EM METAL PERSONALIZADO EM 3D DE 30CM COM PINTURA E BASE EM MDF	30	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00	

1 de 3 itens

Página

Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias de implementação e soluções que melhor se adequassem à necessidade do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Durante a fase de pesquisa de preços preliminar, observou-se que as modalidades de licitação mais utilizadas foram pregão eletrônico (Ata de Registro de Preço) e dispensa de licitação, com critério de julgamento pelo menor preço por grupo, por se tratar de objeto comum, onde as especificações e padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos.

Tendo em vista ser uma compra com quantidades e entrega pré - definidas e com valor que não ultrapassa o limite para Dispensa, verifica-se que, no momento, a solução mais adequada e vantajosa para atender à demanda é a Dispensa de Licitação, a qual apresenta diversas vantagens, especialmente quando fundamentada em situações específicas previstas na Lei n.º 14.133 /2021:

Rapidez no processo: A dispensa de licitação permite uma contratação mais célere, reduzindo o tempo para a aquisição dos itens, o que é essencial nessa situação, visto que a entrega dos materiais deve ser realizada até o dia 05/12/2024.

Eficiência administrativa: Ao evitar a burocracia da licitação formal, a administração pública pode focar mais diretamente na qualidade, sem se prender a trâmites longos.

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição de troféus e placas de homenagem, em quantidade suficiente para agradecer os premiados, com alto padrão de qualidade e acabamento, a fim de representar adequadamente a importância do prêmio concedido pelo CRCSC.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Troféu:

Estipulou-se a entrega de 1 (um) troféu, totalizando 5, para cada homenageado, sendo eles das seguintes categorias:

Categorias
Destaques da Contabilidade 1
Destaques da Contabilidade 2
Pioneiro da Contabilidade - gênero masculino
Pioneiro da Contabilidade - gênero feminino
Organização Contábil

Placas:

Estipulou-se a entrega de 1 (uma) placa de homenagem aos primeiros colocados do Exame de Suficiência 2024, sendo elas das seguintes categorias:

Categorias
Primeiro (a) colocado (a) Exame de Suficiência 1
Primeiro (a) colocado (a) Exame de Suficiência 2

Tendo em vista a possibilidade de empate, serão solicitadas 2 placas de homenagens extras.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): ,01

Pesquisa de preço será realizada concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa em consonância com o § 4º do artigo 7º, da Instrução Normativa seges/me 65/2021. A equipe de planejamento da contratação optou por instruir o processo de dispensa eletrônica sem valor de referência, a fim de subsidiar a vantajosidade da contratação, de forma a aliar atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço. A pesquisa mercadológica concomitante à escolha do fornecedor apto a executar a proposta de potencial resultado mais vantajoso pode contribuir para uma seleção mais eficiente e rápida da proposta.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se vislumbra a possibilidade da aquisição ser subdividida em parcelas, a fim de aproveitar as peculiaridades do mercado, tendo em vista que o objeto que se pretende contratar apresenta características únicas/exclusivas. O parcelamento da solução não se demonstra vantajoso para o CRCSC, na medida em que sua divisão não se apresenta economicamente viável, com possibilidade de perda de escala, tendo melhor aproveitamento do mercado com o agrupamento e consequente fornecimento por uma só empresa. Ademais, o fracionamento poderia acarretar entregas em prazos diferentes, posto que haveria risco de atraso por parte de alguma das contratadas. Ainda, o agrupamento demonstra ser a solução para garantir a mesma qualidade e os mesmos padrões de similaridade em todos os itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação não guarda relação ou afinidade com outras contratações pretéritas ou futuras, não havendo que se falar em contratações correlatas e/ou interdependentes no que tange ao presente objeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição está prevista no PAC, item 083; Projeto do Plano de Trabalho: 083- PRÊMIOS, DIPLOMAS E MEDALHAS; Conta-Contábil: 6.3.1.3.01.01.019 - PRÊMIOS, DIPLOMAS E MEDALHAS

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Concretizar a homenagem: Entregar prêmios físicos que reflitam o prestígio do evento e valorizem os profissionais agraciados.

Fortalecer a imagem do CRCSC: Consolidar o Conselho como incentivador de excelência na contabilidade.

Engajamento dos profissionais: Fomentar o compromisso e engajamento dos profissionais da contabilidade com a qualidade e a ética.

13. Providências a serem Adotadas

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda o decreto 11.246/2022 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A empresa contratada deve implementar práticas de sustentabilidade ambiental durante a execução do contrato, incentivando o uso e a entrega de produtos que causem menor impacto ambiental e atenuando possíveis danos ao meio ambiente. Essa conduta está alinhada com a Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010 e demais ordenamentos jurídicos vigentes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando o contexto e a importância de premiar os profissionais contábeis em uma cerimônia que valorize adequadamente seu trabalho, recomenda-se a contratação de empresa especializada para a produção e entrega de troféus e placas conforme especificado. Esta contratação é essencial para garantir que a homenagem seja feita de forma adequada e condizente com o valor da premiação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PAMELA DUART ARAUJO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 11/11/2024 às 15:31:48.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Modelo.pdf (83.99 KB)

Anexo I - Modelo.pdf

Placa:

Placa de homenagem 20x15cm, com impressão UV e estojo de veludo preto.



Troféu:



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1/2024
(Processo Administrativo SEI nº)

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PROPOSTA COMERCIAL

Item	Descrição	Und. de medida	Qtd	Valor unitário	Valor Total
1	TROFÉU	Und	05		
2	PLACA COM ESTOJO	Und	04		

Nome do fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome e cargo do responsável:

ANEXO III

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE ACEITE DA NOTA DE EMPENHO

Objeto: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, com sede Rua Almirante Lamago, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.901.983/0001-64 neste ato representado por XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX, sediada na R XXXXXXXXXXXX, neste ato representada XXXXXXXXXXXX, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXX e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o contrato, através do Termo de Aceite da Nota de Empenho, decorrente da dispensa eletrônica nº XXXX, mediante as condições a seguir enunciadas.

1. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - 1.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 1.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 1.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA-CRCSC
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MAQUINA DE SITES
SOLUCOES WEB LTDA

1. GILDEANE RODRIGUES DA ROCHA, nacionalidade BRASILEIRA, Gerente Financeiro, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 044.727.366-32, documento de identidade MG12795230, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA MARIO RENNO GOMES, número 149, BLOCO: 2; APT: 14, bairro / distrito JARDIM GUANABARA, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 31.742-159 e

2. MARLUCE APARECIDA DE ANDRADE, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 047.745.766-54, documento de identidade 01866204709, DETRAN , MG, com domicílio / residência a RUA ITAPAGIPE, número 52, APT: 402, bairro / distrito CONCORDIA, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 31.110-590.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de MAQUINA DE SITES SOLUCOES WEB LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia MAQUINA DE SITES.

Cláusula Segunda - O objeto social será A SOCIEDADE TERA COMO OBJETIVO SOCIAL: O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA (CNAE 6201-5/00), O DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS (CNAE 6202-3/00), O DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS (CNAE 6203-1/00).

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA FLAVIO DOS SANTOS, número 372, ANDAR: 4; SALA: 402, bairro / distrito FLORESTA, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 31.015-150.

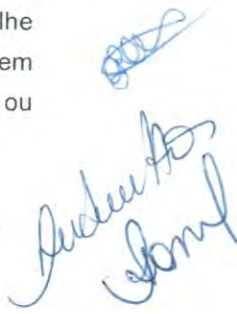
Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 30/11/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) dividido em 100.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
GILDEANE RODRIGUES DA ROCHA	10.000	10.000,00
MARLUCE APARECIDA DE ANDRADE	90.000	90.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

Cláusula Sexta - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia MARLUCE APARECIDA DE ANDRADE, sendo-lhe vedado delegar seus poderes de administração e gerência a pessoas estranhas aos quadros sociais.A sociedade será representada ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente,isoladamente pelo sócio administrador, sendo-lhe vedado à prática de atividades estranhas ao interesse social, ou a assunção de obrigações em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros prejudiciais á sociedade, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

MÓDULO INTEGRADOR: 6 J122052638664  MG87656448



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MAQUINA DE SITES SOLUCOES WEB LTDA

Cláusula Sétima - A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios, ficando dispensada a convocação se todos os sócios comparecerem.

Cláusula Oitava - As deliberações relativas à aprovação das contas do administrador, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão, incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas em reunião de sócios.

Cláusula Nona - As deliberações serão aprovadas por 3/4 do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior "quorum".

Cláusula Décima - A reunião de sócios a eu alude o caput poderá ser substituída por documentos que explicita a deliberação adotada, assinado pela totalidade dos sócios.

Cláusula Décima Primeira - Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção que melhor lhes convier, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios se reunirão pelo menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; designar administradores, quando for o caso; tratar de qualquer assunto constante na ordem do dia.

Cláusula Décima Terceira - O falecimento, retirada, insolvência ou desligamento amigável ou judicial, de qualquer sócio, não acarretará a dissolução da sociedade, sendo as quotas do sócio falecido, insolvente, retirante ou desligado assumidas pela própria sociedade, provisoriamente, ou por terceiros de indicação dos sócios remanescentes.

Cláusula Décima Quarta - Os haveres do sócio falecido, insolvente, retirante ou desligado serão apurados mediante Balanço Contábil, especialmente levantado, referindo-se à data do evento, e ser-lhe-ão pagos, ou a seus herdeiros ou sucessores, em até vinte e quatro parcelas mensais, iguais e consecutivas, devidamente atualizadas monetariamente de acordo com o índice legal em vigor, vencendo-se a primeira parcela no último dia útil do primeiro mês seguinte ao da comunicação à sociedade do evento e às demais em igual dia dos meses subsequentes.

Cláusula Décima Quinta - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo aos quotistas a nomeação de um liquidante, mesmo que estranho à sociedade.

Cláusula Décima Sexta - A exclusão do que se trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócio-quotistas convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30(trinta) dias, para que possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

Cláusula Décima Sétima - O valor da quota do sócio porventura excluído, considerada, pelo montante efetivamente realizado, será paga em dinheiro conforme convencionado na reunião que excluiu, com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço

MÓDULO INTEGRADOR: 6

J122052638664



MG87656448

2/3

Handwritten signature in blue ink.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MAQUINA DE SITES SOLUCOES WEB LTDA

especialmente levantado no prazo máximo de 90(noventa)dias, contados da data da referida reunião.

Cláusula Décima Oitava - Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da quota excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

Cláusula Décima Nona - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Vigésima - Os casos omissos serão resolvidos conforme legislação em vigor, ficando o foro de Belo Horizonte/MG para dirimir quaisquer dúvidas do presente instrumento.

Cláusula Vigésima Primeira - Os administradores farão jus à retirada pró-labore mensal, que será debitado à conta das despesas gerais da sociedade.

Cláusula Vigésima Segunda - A nomeação ou destituição dos administradores, bem como a fixação de remuneração correspondente, será decidida em reunião dos sócios, mediante aprovação pela maioria simples das quotas representativas do capital social.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 3 vias de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo.

BELO HORIZONTE, 30 de Novembro de 2012.


GILDEANE RODRIGUES DA ROCHA

Sócio


MARLUCE APARECIDA DE ANDRADE

Sócio/Administrador


LUDMILA DE MATTOS PAIM

OAB/MG:66901

Testemunha(s):


SÉRGIO ANTÔNIO ROCHA

CPF: 838.659.346-68


DANIELA DE OLIVEIRA MARTINS

CPF: 112.786.306-19





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/370.109-7	MGP2000397238	24/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
917.943.406-10	LEONAR DOS SANTOS DE ANDRADE
047.745.766-54	MARLUCE APARECIDA DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



SERIPRESS – SERVIÇOS DE COBRANÇA, COMÉRCIO E IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 17.339.156/0001-02
NIRE: 31209723390

MARLUCE APARECIDA DE ANDRADE, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, Empresária, portadora da carteira de identidade nº 01866204709, expedida pelo Detran/MG, inscrita no CPF Sob o nº 047.745.766.54, residente e domiciliada na Rua Itapagipe, nº 52, apto. 402, bairro Concórdia, na Cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 31.110-590.

LEONAR DOS SANTOS DE ANDRADE, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Belo Horizonte/MG, empresário, residente e domiciliado à Rua Itapagipe, nº52, apto. 402, Bairro Concórdia, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 31.110-590, portador da Cédula de Identidade nº MG-6.382.458, expedida pela Secretaria de Segurança Pública Civil do estado de Minas Gerais, registrada no cadastro de Pessoa Física –CPF junto à Receita Federal sob nº917.943.406-10.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **SERIPRESS – COMÉRCIO E IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.339.156/0001-02, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 3120972339-0, com sede Avenida Flávio dos Santos 372, 3º Andar, Bairro Floresta. CEP 31.015-150 – Belo Horizonte/MG, têm entre si, justo e combinado, por este instrumento, e de comum acordo, promover alteração do Contrato Social, de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

I – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:

Os sócios deliberam alterar o endereço comercial para RUA ARAXÁ, Nº 267, BAIRRO COLÉGIO BATISTA, BELO HORIZONTE-MG, CEP: 31110-272.

II – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

Os sócios deliberam alterar o objeto da sociedade para: IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS E OS SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, COMO: COLAGEM, DOBRA MANUAL E MECANICA, PICOTE, INTERCALACAO, FURACAO, RELEVO, CORTE E VINCO, GOFRAGEM, ENVERNIZAMENTO, HOT STAMPING, LAMINACAO E SERVICOS AFINS, SOB CONTRATO. INSTALACAO DE PAINEIS, COMERCIO DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS E IMPRESSOS.FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SERIPRESS – COMÉRCIO E IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA
CNPJ: 17.339.156/0001-02
NIRE: 31209723390

LEONAR DOS SANTOS DE ANDRADE, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Belo Horizonte/MG, empresário, residente e domiciliado à Rua Itapagipe, nº52, apto. 402, Bairro Concórdia, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 31.110-590, portadora da Cédula de Identidade nº MG- 6.382.458, expedida pela Secretaria de Segurança Pública Civil do estado de Minas Gerais, registrada no cadastro de Pessoa Física – CPF junto à Receita Federal sob nº917.943.406-10.

;

MARLUCE APARECIDA DE ANDRADE, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade nº 01866204709, expedida pelo Detran/MG, inscrita no CPF sob o nº 047.745.766.54, residente e domiciliada na Rua Itapagipe, nº 52, apto. 402, bairro Concórdia, na Cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 31.110-590.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **SERIPRESS – COMÉRCIO E IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 17.339.156/0001-02, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 3120972339-0, com sede na RUA ARAXÁ, Nº 267, BAIRRO COLÉGIO BATISTA, BELO HORIZONTE-MG,



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7890746 em 25/06/2020 da Empresa SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA., Nire 31209723390 e protocolo 203701097 - 24/06/2020. Autenticação: 9065ACA6A31FAA6ED7CDB3C4A85AB9819E9ADC6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/370.109-7 e o código de segurança 01Ob. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Anexo HABILITAÇÃO (0603760)

SEI 9079626110000691.000005/2024-61 / pg. 3/3

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/9

CEP: 31110-272. – Belo Horizonte/MG, resolvem em comum acordo promover a consolidação do dito instrumento e o fazem mediante cláusulas e condições seguintes :

I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob a denominação **SERIPRESS – COMÉRCIO E IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA**, e nome fantasia **SERIPRESS**.

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede na RUA ARAXÁ, Nº 267, BAIRRO COLÉGIO BATISTA, BELO HORIZONTE-MG, CEP: 31110-272. – Belo Horizonte/MG

Parágrafo Único – Fica eleito sede o foro do município de Belo Horizonte para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato do presente contrato social.

Clausula Terceira – A sociedade terá prazo de duração indeterminado.

II – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social a IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS E OS SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, COMO: COLAGEM, DOBRA MANUAL E MECANICA, PICOTE, INTERCALACAO, FURACAO, RELEVO, CORTE E VINCO, GOFRAGEM, ENVERNIZAMENTO, HOT STAMPING, LAMINACAO E SERVICOS AFINS, SOB CONTRATO. INSTALACAO DE PAINEIS, COMERCIO DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS E IMPRESSOS.FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS.

III - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social que é de R\$100.000,00 (cem mil reais) totalmente integralizado ,fica assim distribuído, Proporcionalmente à participação de cada sócio:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
Marluce Aparecida de Andrade	55.000	55	R\$55.000,00
Leonar dos Santos de Andrade	45.000	45	R\$45.000,00
TOTAL	100.000	100	R\$100.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem Solidariamente pela integralização do capital social.

IV-DA INDIVISIBILIDADE DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis. A cessão ou transferência a terceiros, estranhos a sociedade e o ingresso de novos sócios ficam na dependência do consenso unânime dos sócios, tomado em reunião, assegurando – se aos demais sócios, preferência, igualdade de condições e preço.

Parágrafo Único: O sócio que quiser ceder ou transferir suas quotas ou parte delas, comunicará por escrito aos demais sócios, indicando nome do pretendente e preço ajustado. Se, ao término de 60 (sessenta) dias contados da data do recebimento do aviso, os sócios não tiverem exercido o direito de preferência que lhe é assegurado na cláusula acima, as quotas poderão ser transferidas ao pretendente indicado.

V – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LEONAR DOS SANTOS ANDRADE**, sendo-lhe vedado delegar seus poderes de administração e gerência a pessoas estranhas ao quadro social.

Parágrafo 1º:A sociedade será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, isoladamente ou em conjunto pelos administradores, sendo-lhes vedada a prática de atividades estranhas ao interesse social, ou a assunção de



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7890746 em 25/06/2020 da Empresa SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA., Nire 31209723390 e protocolo 203701097 - 24/06/2020. Autenticação: 9065ACA6A31FAA6ED7CDB3C4A85AB9819E9ADC6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/370.109-7 e o código de segurança O1Ob Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Anexo HABILITAÇÃO (0603760)

SEI 9079626110000691.000005/2024-61 / pg.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/9

obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros prejudiciais à sociedade, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Parágrafo 2º: Os administradores farão jus à retirada pró-labore mensal, será debitada à conta das despesas gerais da sociedade.

Parágrafo 3º: A nomeação ou destituição dos administradores, bem como a fixação da remuneração correspondente, será decidida em reunião dos sócios, mediante aprovação pela maioria simples das quotas representativas do capital social.

VI- DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações relativas à aprovação das contas do administrador, aumento / redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão cisão, incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedades serão definidas em reunião de sócios.

Parágrafo 1º: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos Administradores ou sócios, ficando dispensada a convocação se todos os sócios comparecerem.

Parágrafo 2º: As deliberações serão aprovadas por $\frac{3}{4}$ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior "quórum".

Parágrafo 3º: A reunião de sócios a que alude o caput poderá ser substituída por documentos que explicitem a deliberação adotada, assinado pela totalidade dos sócios.

VII- DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção que melhor lhes convier, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único: Os sócios se reunirão pelo menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, com o objetivo de tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, designar administradores, quando for o caso, tratar de qualquer outro assunto constante na ordem do dia,

VIII-DA RETIRADA E FALECIMENTO DO SÓCIO

O falecimento, retirada, insolvência ou desligamento, amigável ou judicial, de qualquer sócio, não acarretará a dissolução da sociedade, sendo as quotas do sócio falecido, insolvente, retirante ou desligamento assumidas pela própria sociedade, provisoriamente, ou por terceiros de indicação dos sócios remanescentes.

Parágrafo 1º: Os haveres do sócio falecido, insolvente, retirante ou desligado serão apurados mediante Balanço Contábil, especialmente levantado, referindo-se à data do evento, e ser-lhe-ão pagos, ou a seus herdeiros ou sucessores, em até vinte e quatro parcelas mensais, iguais e consecutivas, devidamente atualizadas monetariamente de acordo com o índice legal em vigor, vencendo-se a primeira parcela no último dia do primeiro mês seguinte ao da comunicação à sociedade do evento e as demais em igual dia dos meses subsequentes.

Parágrafo 2º: Ocorrendo o falecimento ou interdição de um sócio, sendo do interesse do herdeiro ou sucessores assumir os direitos sociais dos falecidos, será necessária a anuência de todos os sócios remanescentes.

IX- DA LIQUIDAÇÃO

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo aos quotistas a nomeação de um liquidante, mesmo que estranho à sociedade.



X- DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

Parágrafo 1º: A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios quotistas convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

Parágrafo 2º: O valor da quota do sócio porventura excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será paga em dinheiro conforme convencionado na reunião que o excluiu, com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data da referida reunião.

Parágrafo 3º: Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

XI- DESIMPEDIMENTOS

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XII- DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos conforme legislação em vigor, ficando o foro de Belo Horizonte/MG para dirimir quaisquer dúvidas do presente instrumento.

E por estarem assim juntos e contratados, assinam digitalmente o presente Instrumento os Sócios **Leonar dos Santos Andrade e Marluce Aparecida de Andrade.**

Belo Horizonte, 01 de junho de 2020.

LEONAR DOS SANTOS ANDRADE
Sócio Administrador

MARLUCE APARECIDA DE ANDRADE
Sócia





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/370.109-7	MGP2000397238	24/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
917.943.406-10	LEONAR DOS SANTOS DE ANDRADE
047.745.766-54	MARLUCE APARECIDA DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA., de NIRE 3120972339-0 e protocolado sob o número 20/370.109-7 em 24/06/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7890746, em 25/06/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Edineia Maria de Souza.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
047.745.766-54	MARLUCE APARECIDA DE ANDRADE
917.943.406-10	LEONAR DOS SANTOS DE ANDRADE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
047.745.766-54	MARLUCE APARECIDA DE ANDRADE
917.943.406-10	LEONAR DOS SANTOS DE ANDRADE

Belo Horizonte. quinta-feira, 25 de junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Edineia Maria de Souza, Servidor(a) Público(a), em 25/06/2020, às 14:42 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 20/370.109-7.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. quinta-feira, 25 de junho de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7890746 em 25/06/2020 da Empresa SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA., Nire 31209723390 e protocolo 203701097 - 24/06/2020. Autenticação: 9065ACA6A31FAA6ED7CDB3C4A85AB9819E9ADC6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/370.109-7 e o código de segurança O1Ob Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Anexo HABILITAÇÃO (0603760)

SEI 9079626110000691.000005/2024-61 / pg. 9/9

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 9/9

DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

Nº do Alvará: 2022007583 Data Concessão: 04/03/2022 Data de Validade: 04/03/2027
Nº do Processo de Concessão: Emitido pela internet
SITUAÇÃO: Ativo Responsável: Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 17.339.156/0001-02 Inscr. Municipal: 0.473.386/001-2 Data de Registro: 25/06/2020
Razão Social: SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA.
Nome Fantasia: SERIPRESS
O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Índice Cadastral do IPTU: 106020A010 0028 Regional: LESTE - L2
Endereço: RUA ARAXA
Número: 267
Bairro: COLEGIO BATISTA
Município: Belo Horizonte CEP: 31110-272
Tipo de imóvel constante no IPTU: LOJA
Área utilizada(m²): 350,00

INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS DO IMÓVEL

Permissividade da via: Vias Preferencialmente Residenciais - VR
Classificação da via: LOCAL Largura da via: < 10 M
Zoneamento: OM-3 - Ocupacao Moderada - 3
Área de Diretrizes Especiais (ADE): não inserido

ATIVIDADES

Código Descrição

Subcategoria: SERVIÇO Tipologia: Serviços técnico- profissionais
581910000 EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS (Grupo I)
432910100 INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS (Grupo I) - Não exercida no local
Subcategoria: INDÚSTRIA Tipologia: Indústria de artefatos e equipamentos técnico profissionais
329900300 FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS (Grupo II)
Subcategoria: COMÉRCIO Tipologia: Comércio varejista de produtos diversos
478909999 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Grupo II)
Subcategoria: SERVIÇO Tipologia: Serviços auxiliares das atividades econômicas
829979903 SERVICOS DE SINALIZACAO VISUAL, CONFECCAO DE PLACAS, BANNERS, ADESIVOS, FAIXAS E CONGENERES (Grupo I)

ATIVIDADES AUXILIARES

CÓDIGO DESCRIÇÃO

Tipologia: ATIVIDADES AUXILIARES

A Escritório / sede administrativa de empresa (Grupo II)

EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA O FUNCIONAMENTO



Documento válido até a data de validade indicada.
A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site
alf.siatu.pbh.gov.br

Atividade: FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS

- Tratamento de efluentes:
- Obter laudo de liberação das instalações sanitárias emitido pela Copasa ou contrato de adesão ao programa de recebimento e controle de efluentes não domésticos - PRECEND.
- Manter no local, e em vigor, declaração de conformidade, caso o estabelecimento esteja em monitoramento e acompanhamento pelo PRECEND.
- Para processos em andamento na Copasa, manter no local solicitação de ingresso no PRECEND ou protocolo que confirme a entrega de projeto.
- Resíduos:
 - Para a gestão dos resíduos sólidos e rejeitos, o empreendedor deverá utilizar o Sistema MTR-MG, conforme determina a deliberação normativa COPAM nº 232, de 27 de fevereiro de 2019, contemplando, entre outros aspectos:
 - * O cadastramento e a utilização da Plataforma Digital Sistema MTR-MG, disponível na página eletrônica da Feam.
 - * A emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos-MTR para todos os resíduos gerados no empreendimento.
 - * Acompanhamento dos MTR gerados pelo empreendimento, até que ocorra a emissão do Certificado de Destinação Final-CDF.
 - * Elaboração e envio semestral, por meio do Sistema MTR-MG, da Declaração de Movimentação de Resíduos-DMR, informando as operações realizadas no período com os resíduos sólidos e com os rejeitos gerados ou recebidos, observados os seguintes prazos:
 - Até o dia 28 de fevereiro de cada ano deverá ser enviada, via Sistema MTR-MG, a DMR abrangendo o período de 1º de julho a 31 de dezembro do ano anterior;
 - Até o dia 31 de agosto de cada ano deverá ser enviada, via Sistema MTR-MG, a DMR abrangendo o período de 1º de janeiro a 30 de junho do ano em curso.
- Destinação de resíduos:
 - Resíduos perigosos e/ou contaminados com substâncias perigosas não podem ser depositados, descarregados, acumulados e/ou enterrados no solo e devem ter uma destinação compatível com sua periculosidade. Qualquer resíduo não perigoso quando em contato com resíduos perigosos torna-se, também, um resíduo considerado perigoso.
 - Resíduos sólidos perigosos (classe 1, conforme NBR 10.004) deverão ser armazenados em local provido de cobertura e piso impermeabilizado, observando-se demais aspectos da NBR 12.235 da ABNT.
 - Resíduos sólidos classificados como perigosos (lamas e lodos, soluções exauridas e de banhos químicos e galvanométricos, solventes e óleos usados, restos e embalagens de tintas, thinner, resíduos de MDF contaminados, aparas de couro, estopas contaminadas com óleo e produtos químicos, lâmpadas fluorescentes, entre outros) conforme norma ABNT NBR 10004, devem ser armazenados em local adequado, conforme ABNT/NBR 12235, até que seja feita sua destinação final adequada por empresa especializada.
 - Os efluentes líquidos decorrentes do processo produtivo ou de tratamento de aspectos ambientais gerados, que não sejam reutilizados/tratados no local ou lançados na rede de esgotos, são considerados resíduos sólidos e devem ser acondicionados, armazenados transportados e tratados, de acordo com sua classificação de periculosidade, conforme Norma Técnica NBR 10.004, por empresas prestadoras de serviço com Licença Ambiental compatível.
- Ruídos e vibrações:
 - O empreendimento é responsável por garantir que as imissões de ruídos, sons e vibrações provenientes de suas fontes fixas potencialmente poluidoras, tais como compressores de ar, compressores em unidades refrigeradoras, prensas hidráulicas, serras polícorres, lixadeiras, esmerilhadeiras, batidas como marteladas, torres de resfriamento, bombas hidráulicas, jatos de água, válvulas de controle, tubulações de transporte de fluídos, caldeiras, turbinas a gás e vapor, motores estacionários (diesel e gás), queimadores, motores elétricos, geradores elétricos, transformadores elétricos, engrenagens, autofalantes e caixas acústicas (sistemas de som com música ao vivo ou eletrônica), instaladas em locais com tratamento acústico ou não, ou aquelas decorrentes de suas atividades (Ex: carga e descarga, movimentação de veículos em pátios, manobras em área de estacionamento, transporte interno de mercadorias, conversas entre usuários e movimentação de pessoas, etc.), obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei Municipal 9.505/08 ou a que vier substituí-la.
 - Caso os níveis de pressão sonora, medidos nos locais de suposto incômodo, ultrapassem os níveis máximos fixados na legislação em vigor o empreendimento deverá, imediatamente, adotar as medidas mitigadoras cabíveis, podendo ser exigida a elaboração e implantação de projeto técnico de adequação para redução dos níveis de pressão sonora decorrentes da operação de seus equipamentos e/ou atividades. O projeto técnico e a implantação deverão ser realizados por profissional habilitado, que deverá expedir a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente ao projeto as built



(projeto pós implantado). Devem ser avaliados os níveis de pressão sonora do som total (ruído total), do som residual (ruído de fundo) e do som específico (ruído da fonte), sendo este último o objeto que deve ser comparado com os limites estabelecidos pela legislação em vigor. Antes da realização das medições deverão ser obtidas cópias dos certificados de calibração dos equipamentos a serem utilizados nas medições, que devem ser emitidos pela RBC, INMETRO ou outras instituições credenciadas. Após a implantação do tratamento acústico, deverá ser realizado monitoramento para comprovação de sua eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico com medições dos níveis de pressão sonora deve ser mantido. O projeto de adequação, a ART e a documentação comprobatória de monitoramento devem ficar disponíveis no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

- Todos os equipamentos/atividades que gerem emissões atmosféricas (fontes estacionárias) devem possuir sistema de ventilação local exaustora que atenda às normas técnicas vigentes. O lançamento só poderá ser realizado por meio de chaminé ou outro dispositivo técnico adequado. Caso seja constatado incômodo ou ainda se comprovado não atendimento aos limites legais (DN COPAM 187/13 ou a que vier substituí-la), deverá ser implantado sistema de controle cuja comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de projeto técnico as built (projeto técnico após implantação), acompanhado de ART e referências bibliográficas que comprovem sua viabilidade técnica, o qual deverá ser mantido no empreendimento à disposição da fiscalização. Deverá ser realizada manutenção periódica nos sistemas de exaustão e controle das emissões e, quando for o caso, o monitoramento para avaliar sua eficiência. A documentação comprobatória de manutenção e eficiência dos equipamentos instalados deverá ser mantida no empreendimento à disposição da fiscalização.

- No caso de emissões atmosféricas contendo substâncias tóxicas e/ou corrosivas, a empresa deverá implantar sistema de controle cuja comprovação de adequação deverá ser feita por meio de projeto as built (projeto pós implantação) com ART. Quando solicitada, a empresa deverá comprovar sua adequação e eficiência no controle dos respectivos poluentes, através de monitoramento de acordo com as normas técnicas pertinentes, referências bibliográfica e estudo de percepção ambiental com relação às emissões em questão.

- Compete à SMMA a análise do projeto do sistema de controle sob o ponto de vista de sua adequação em relação a mitigação dos impactos ambientais causados pelas emissões atmosféricas. Sua eficiência, cuja garantia deverá ser atestada pelo projetista/fabricante, somente poderá ser verificada pela SMMA após sua implantação e funcionamento.

- Efluentes atmosféricos:

- Não é permitida a emissão de substâncias odoríferas ou irritantes às vias respiratórias na atmosfera, em concentrações que possam ser perceptíveis fora dos limites da área de propriedade da fonte emissora, causando incômodo à vizinhança. Caso constatado o incômodo, a empresa deverá implantar sistemas de exaustão e de controle, se necessário, adequados e elaborar projeto as built (projeto técnico após implantação) com ART e referências bibliográficas que comprovem sua viabilidade técnica, o qual deverá ser mantido no empreendimento à disposição da fiscalização. Caso a fiscalização comprove que, após o projeto implantado, o incômodo persista, novas medidas deverão ser adotadas até que cesse o incômodo.

- O armazenamento dos produtos deve ser executado conforme as recomendações do fabricante ou distribuidor, e respeitando-se a legislação em vigor. Especial atenção deve ser dada ao armazenamento de produtos químicos que possuem propriedades reativas, como explosivos, por exemplo, do tipo pirofórico, que incluem magnésio metálico, sódio metálico, fósforo, potássio metálico e outros.

- O local para o armazenamento deve ser construído com técnica e materiais selecionados de forma a proporcionar: condições estruturais seguras; boa ventilação (natural ou forçada); iluminação natural; sistema, construtivo ou de controle, que impeça o acesso de animais; e sistema de controle de pessoas não autorizadas. Sempre que o material estocado (incluindo resíduos e resíduos classe I e classe II A- NBR 10004/04) possa causar riscos à saúde e ao meio ambiente (Ex: óleos, graxas, produtos químicos, defensivos agrícolas, inseticidas, fungicidas, herbicidas, fertilizantes desinfestantes domissanitários, entre outros) o piso deve ser impermeável e sem ralos, ou seja, estanque, capaz de impedir o acesso do material eventualmente derramado ao solo, às águas superficiais ou subterrâneas, ou à rede pública coletora de esgoto. A cobertura/telhado deve ser estruturalmente adequada (aspectos construtivos e de materiais) e sem goteiras. As instalações elétricas devem estar em bom estado. Devem ter afixadas placas com símbolos de perigo, quando necessário.

- A área de armazenamento de produtos químicos perigosos no estado líquido ou pastoso deve:

* estar distante de corpos hídricos, tais como: lagos, rios, nascentes, pontos de captação de água, áreas inundáveis etc., de forma a diminuir os riscos de contaminação em caso de eventuais acidentes;

* estar a distância segura de residências, escolas, postos de saúde, hospitais, abrigo de animais domésticos e depósitos de alimentos, de forma que os mesmos não sejam contaminados/afetados em casos de eventuais acidentes;

* ser devidamente identificada com placas de sinalização, alertando sobre o risco e o acesso restrito a pessoas autorizadas.

- Os órgãos municipais responsáveis pela política de meio ambiente e fiscalização poderão, a qualquer tempo, exigir procedimentos preventivos ou corretivos para minimizar incômodos porventura causados,



visando ao cumprimento da legislação ambiental e das diretrizes específicas para o funcionamento das atividades dispostos neste documento. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10 e Decreto Municipal nº 16.529/16).

- Segurança e risco:

- Produtos químicos que causem danos à saúde e/ou ao meio ambiente devem ser acondicionados em local apropriado, respeitando-se suas características e incompatibilidades químicas, conforme recomendações das Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ. Devido às propriedades químicas de cada produto, estes podem reagir entre si, resultando numa explosão, produção de gases altamente tóxicos, inflamáveis ou poluentes. Recomenda-se a substituição de insumos químicos perigosos, quando possível, por outros com menor potencial de periculosidade.

- Pessoas físicas e jurídicas que executam atividades passíveis de controle ambiental têm obrigação legal de realizar sua inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) de acordo com a Tabela de Atividades e a Instrução Normativa (IN) nº 06 de 15 de março de 2013; e Instrução Normativa (IN) nº 12 de 13 de abril de 2018 que Institui o Regulamento de Enquadramento de pessoas físicas e jurídicas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais.

- Atender às diretrizes ambientais descritas neste documento, mantendo no local todos documentos indicados como exigência para o funcionamento da atividade, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10)

- O empreendedor é responsável por capacitar/treinar seus funcionários de forma a assegurar que a operação do empreendimento garanta, por meio de boas práticas:

- segregação, acondicionamento, armazenamento e destinação adequada dos resíduos gerados (Lei Federal 12.305/10, Lei Municipal 10.534/12);

- separação efetiva entre as águas servidas e águas pluviais, descarte adequado de seus efluentes líquidos, observando as exigências da COPASA;

- lançamento de suas emissões atmosféricas através de sistema de exaustão e controle (caso necessário) dentro dos Limites Máximos de Emissão - LME para os parâmetros legais (DN COPAM 187/13) e;

- imissões sonoras respeitando os limites estabelecidos (Lei Municipal 9.505/08).

- Os órgãos municipais responsáveis pela política de meio ambiente e fiscalização poderão, a qualquer tempo, exigir procedimentos preventivos ou corretivos para minimizar incômodos porventura causados, visando ao cumprimento da legislação ambiental e das diretrizes específicas para o funcionamento das atividades dispostos neste documento. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10 e Decreto Municipal nº 16.529/16).

- Segurança e risco:

- Produtos químicos que causem danos à saúde e/ou ao meio ambiente devem ser acondicionados em local apropriado, respeitando-se suas características e incompatibilidades químicas, conforme recomendações das Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ. Devido às propriedades químicas de cada produto, estes podem reagir entre si, resultando numa explosão, produção de gases altamente tóxicos, inflamáveis ou poluentes. Recomenda-se a substituição de insumos químicos perigosos, quando possível, por outros com menor potencial de periculosidade.

- Água - consumo e utilização:

Caso o empreendimento faça uso de água subterrânea por meio de poço tubular deve possuir, e manter no local, em vigor, o certificado de outorga de direito de uso de águas públicas estaduais, ou, em caso de renovação, o certificado de renovação da outorga.

- Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

- Necessário implantar medidas de controle de ruído e atenuação da vibração, como proteção ou isolamento acústico e de vibração, confinamento ou realocação de equipamentos e operações ruidosas (observadas as normas legais de construção, iluminação e ventilação) ou de meios adequados ao isolamento acústico que não permitam a propagação de ruídos, sons e vibrações acima do permitido para o exterior, por se tratar de atividade potencialmente geradora de ruídos e vibrações (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII e Lei 9.505/2008, artigo 8º).

- Ruídos e vibrações:

- O empreendimento é responsável por garantir que as imissões de ruídos, sons e vibrações provenientes de suas fontes fixas potencialmente poluidoras, tais como compressores de ar, compressores em unidades refrigeradoras, prensas hidráulicas, serras polícoras, lixadeiras, esmerilhadeiras, batidas como marteladas, torres de resfriamento, bombas hidráulicas, jatos de água, válvulas de controle, tubulações de transporte de fluidos, caldeiras, turbinas a gás e vapor, motores estacionários (diesel e gás), queimadores, motores elétricos, geradores elétricos, transformadores elétricos, engrenagens, autofalantes e caixas acústicas (sistemas de som com música ao vivo ou eletrônica), instaladas em locais com tratamento



acústico ou não, ou aquelas decorrentes de suas atividades (Ex: carga e descarga, movimentação de veículos em pátios, manobras em área de estacionamento, transporte interno de mercadorias, conversas entre usuários e movimentação de pessoas, etc.), obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei Municipal 9.505/08 ou a que vier substituí-la.

- Caso os níveis de pressão sonora, medidos nos locais de suposto incômodo, ultrapassem os níveis máximos fixados na legislação em vigor o empreendimento deverá, imediatamente, adotar as medidas mitigadoras cabíveis, podendo ser exigida a elaboração e implantação de projeto técnico de adequação para redução dos níveis de pressão sonora decorrentes da operação de seus equipamentos e/ou atividades. O projeto técnico e a implantação deverão ser realizados por profissional habilitado, que deverá expedir a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente ao projeto as built (projeto pós implantado). Devem ser avaliados os níveis de pressão sonora do som total (ruído total), do som residual (ruído de fundo) e do som específico (ruído da fonte), sendo este último o objeto que deve ser comparado com os limites estabelecidos pela legislação em vigor. Antes da realização das medições deverão ser obtidas cópias dos certificados de calibração dos equipamentos a serem utilizados nas medições, que devem ser emitidos pela RBC, INMETRO ou outras instituições credenciadas. Após a implantação do tratamento acústico, deverá ser realizado monitoramento para comprovação de sua eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico com medições dos níveis de pressão sonora deve ser mantido. O projeto de adequação, a ART e a documentação comprobatória de monitoramento devem ficar disponíveis no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

- Adotar sistema de controle de efluentes atmosféricos, por se tratar de atividade potencialmente geradora de efluentes atmosféricos (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

- Todos os equipamentos/atividades que gerem emissões atmosféricas (fontes estacionárias) devem possuir sistema de ventilação local exaustora que atenda às normas técnicas vigentes. O lançamento só poderá ser realizado por meio de chaminé ou outro dispositivo técnico adequado. Caso seja constatado incômodo ou ainda se comprovado não atendimento aos limites legais (DN COPAM 187/13 ou a que vier substituí-la), deverá ser implantado sistema de controle cuja comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de projeto técnico as built (projeto técnico após implantação), acompanhado de ART e referências bibliográficas que comprovem sua viabilidade técnica, o qual deverá ser mantido no empreendimento à disposição da fiscalização. Deverá ser realizada manutenção periódica nos sistemas de exaustão e controle das emissões e, quando for o caso, o monitoramento para avaliar sua eficiência. A documentação comprobatória de manutenção e eficiência dos equipamentos instalados deverá ser mantida no empreendimento à disposição da fiscalização.

- No caso de emissões atmosféricas contendo substâncias tóxicas e/ou corrosivas, a empresa deverá implantar sistema de controle cuja comprovação de adequação deverá ser feita por meio de projeto as built (projeto pós implantação) com ART. Quando solicitada, a empresa deverá comprovar sua adequação e eficiência no controle dos respectivos poluentes, através de monitoramento de acordo com as normas técnicas pertinentes, referências bibliográfica e estudo de percepção ambiental com relação às emissões em questão.

- Compete à SMMA a análise do projeto do sistema de controle sob o ponto de vista de sua adequação em relação a mitigação dos impactos ambientais causados pelas emissões atmosféricas. Sua eficiência, cuja garantia deverá ser atestada pelo projetista/fabricante, somente poderá ser verificada pela SMMA após sua implantação e funcionamento.

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

- Todos os documentos indicados nas exigências para funcionamento da atividade deverão estar disponíveis no estabelecimento, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes

CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

- Para o funcionamento da atividade, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações constantes neste documento.

- Nos empreendimentos situados em terrenos com frente para logradouros de permissividade de usos diferentes, o acesso ao empreendimento por via na qual o uso não é permitido é condicionada a parecer favorável da Subsecretaria de Planejamento Urbano - SUPLAN, nos casos que não se enquadram no art. 1º da Portaria SMPU 028/2020 (Lei 11.181/19, artigo 176, §5o). Informações sobre como solicitar o parecer da SUPLAN podem ser obtidas em servicos.pbh.gov.br, no link <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5f159ffa9d569f7c4d4e29e6>

De posse do parecer favorável ao acesso pela via na qual o uso não é permitido, solicitar o serviço de Consulta prévia manual para que essa informação seja incluída na consulta de viabilidade e consequentemente no Alvará de Localização e Funcionamento.

- O exercício da atividade não residencial deverá ocorrer em conformidade com os termos do alvará de localização e funcionamento, especialmente aqueles referentes às atividades licenciadas, à área utilizada e às restrições ou condições específicas de funcionamento. Caso haja alteração de atividade(s), área utilizada,



endereço do estabelecimento, ou demais condições que estejam em desacordo com as informações constantes neste documento, deverá ser providenciado novo alvará de localização e funcionamento (Lei 11.181/19, artigo 339, §3).

- Caso sejam utilizados terrenos adjacentes ou com frentes para outra(s) via(s), deverá ser realizada consulta de viabilidade para os demais índices cadastrais e endereços. Havendo resultados negativos, é necessário verificar a possibilidade de EXTENSÃO DE USO conforme §§ 4º, 5º, 6º e 7º do artigo 176 da Lei 11.181/2019. Caso haja extensão de uso, a possibilidade de acesso ao empreendimento pela via para a qual a atividade não seja admitida deverá ser avaliada mediante requerimento de consulta prévia manual.
- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.
- Em imóveis de propriedade pública, o exercício da atividade somente pode ser autorizado mediante obtenção de termo de permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.
- O alvará de localização e funcionamento deverá ficar afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização. (Decreto 14.060/2010, artigo 6º, parágrafo único)
- Todas as edificações destinadas ao USO COLETIVO, cuja finalidade seja comercial, serviço, industrial ou residencial multifamiliar deverão possuir Laudo Técnico de segurança, emitido por profissional legalmente habilitado, com a respectiva ART ou RRT, que ateste a eficiência do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (Decreto 11.998/05).
- A emissão de ruídos, sons e vibrações em decorrência de atividades exercidas em ambientes confinados ou não, no Município de Belo Horizonte, obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 9.505, de 23 de janeiro de 2008 que dispõe sobre o controle de ruídos, sons e vibrações no Município de Belo Horizonte e dá outras providências. Conforme disposto em seu (Art. 2º; Inciso I a IV) é proibida a emissão de ruídos, sons e vibrações, produzidos de forma que ponha em perigo ou prejudique a saúde individual ou coletiva; cause danos de qualquer natureza às propriedades públicas ou privadas; cause incômodo de qualquer natureza; cause perturbação ao sossego ou ao bem-estar públicos; ultrapasse os níveis fixados nesta Lei. A emissão de ruídos acima do limite permitido pode gerar penalidades (Lei Municipal 9.505 de 23 de janeiro de 2008). Se no futuro forem constatados incômodos ou o não atendimento aos limites estabelecidos pela mencionada lei, medidas de adequação deverão ser implementadas.
- A atividade deve ser exercida dentro dos limites da área informada, não sendo permitida a utilização de espaço público, como calçadas, praças entre outros, exceto nos casos de obtenção de licenças específicas para tal (mesas e cadeiras, toldos, etc).
- Caso o imóvel possua Área de Preservação Permanente (APP), esteja a menos de 30m de curso d'água em leito natural e/ou a 50m de nascente ou insurgência d'água, solicitar avaliação da SMMA. Neste caso, deverão ser observadas as disposições referente as áreas de preservação permanente (APP's) constantes na Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012 (Código Florestal Federal) e Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 (Código Florestal do Estado de Minas Gerais).
- Estabelecimentos que revendam ou façam uso de gás liquefeito de petróleo ou similares são obrigados a implantar sistema eletrônico de alarme sonoro e luminoso detector do gás (Lei 10.270/2011, artigo 1º).
- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte passam por constantes processos de consolidação e adequação, podendo, o Executivo promover a qualquer tempo sua retificação total ou parcial. Portanto o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, caso se enquadre em algum critério de adequação (Lei Municipal n.º 9.691/2009, artigo 41).
- Para a instalação de engenho de publicidade (placas ou similares) obter licença específica junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 281). Para obter informações sobre licença de engenho de publicidade, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e>

Para a instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio obter licença de toldo junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 84). Para obter informações sobre licença de toldo, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6fb6acea9b0e547cd7016c>

- É responsabilidade do empreendedor a garantia do exercício das atividades econômicas com o cumprimento das medidas mitigadoras, potencializadoras e compensatórias atribuídas a elas pela Lei 11.181/19 ou no processo de licenciamento urbanístico ou ambiental, bem como com o atendimento às condições de segurança previstas na legislação pertinente. (Lei 11.181/19, artigo 339, §4º).
- O município é responsável pela veracidade das informações por ele prestadas ao Executivo (Lei 11.181/19, artigo 346 § 3º).
- O consumo humano de água potável somente pode ser realizado por meio do sistema público de abastecimento de água (COPASA), não sendo permitida a utilização de fontes alternativas de água para consumo humano como poço tubular, cacimba, nascente, entre outros. (Lei Federal 11.445/2007 e Lei Municipal 7.031/1996)







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1671813230



NOME

LEONAR DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF

MG6382458 SSP MG

CPF

917.943.406-10

DATA NASCIMENTO

23/01/1975

FILIAÇÃO

TEREZINHA ESTEVES DOS SANTO
S

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO

02823658226

VALIDADE

03/01/2024

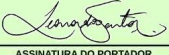
1ª HABILITAÇÃO

04/03/1998



1671813230

OBSERVAÇÕES



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO

09/01/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

08884153814
MG548023530

MINAS GERAIS

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Anexo HABILITAÇÃO (0603760)

SEI 9079626110000691.000005/2024-61 / pg. 140

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-B. 16B. 679 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/04/2011
 NOME MARLUCE APARECIDA DE ANDRADE
 DOS SANTOS

FILIAÇÃO DIVINO ANTONIO DE ANDRADE
 MARIA SCARABELLI DE ANDRADE

NATURALIDADE BELO HORIZONTE-MG DATA DE NASCIMENTO 18/10/1981
 CAS. LV-272B FL-352
 BELO HORIZONTE-MG
 CPF 047745766-54 PIS 1260152012-6

PICT 2205 LETICIA ALESSI MACHADO ROGÉDO
 Assinatura do Detetor

3.ª VIA
 LEI Nº 7.116-DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE MINAS GERAIS
 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

FOLIO 01 DIRETO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Assinatura do Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Assinatura do Titular
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

MG-6.382.458

DATA DE
EXPEDIÇÃO

07/05/2010

NOME

LEONAR DOS SANTOS DE ANDRADE

FILIAÇÃO

TEREZINHA ESTEVES DOS SANTOS

NATURALIDADE

BELO HORIZONTE-MG

DATA DE NASCIMENTO

23/1/1975

DOC. ORIGEM

CAS. LV-272 FL-352

BELO HORIZONTE-MG

CPF

917943406-10

PIC-1225

LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

3. VIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.339.156/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/12/2012
NOME EMPRESARIAL SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERIPRESS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários (Dispensada *) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Dispensada *) 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ARAXA	NÚMERO 267	COMPLEMENTO *****
CEP 31.110-272	BAIRRO/DISTRITO COLEGIO BATISTA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIALSERIPRESS@GMAIL.COM		TELEFONE (31) 2520-8484/ (31) 8644-7006
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/12/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/05/2022** às **14:37:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/241.752-8	MGN2254657155	13/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
917.943.406-10	LEONAR DOS SANTOS DE ANDRADE
047.745.766-54	MARLUCE APARECIDA DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ATO 316

ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SERIPRESS COMÉRCIO E IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA

CNPJ: 17.339.156/0001-02

NIRE: 31209723390

Sociedade Empresaria Ltda

Ilmº Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Os sócios **MARLUCE APARECIDA DE ANDRADE**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, Empresária, portadora da carteira de identidade nº 01866204709, expedida pelo Detran/MG, inscrita no CPF Sob o nº 047.745.766.54, residente e domiciliada na Rua Itapagipe, nº 52, apto. 402, bairro Concórdia, na Cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 31.110-590.

LEONAR DOS SANTOS DE ANDRADE, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Belo Horizonte/MG, empresário, residente e domiciliado à Rua Itapagipe, nº52, apto. 402, Bairro Concórdia, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 31.110-590, portador da Cédula de Identidade nº MG-6.382.458, expedida pela Secretaria de Segurança Polícia Civil do estado de Minas Gerais, registrada no cadastro de Pessoa Física –CPF junto à Receita Federal sob nº917.943.406-10.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **SERIPRESS – COMÉRCIO E IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 17.339.156/0001-02, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 3120972339-0, com sede RUA ARAXÁ, Nº 267, BAIRRO COLÉGIO BATISTA, BELO HORIZONTE-MG, CEP: 31110-272. Belo Horizonte/MG
Vem declarar que:

a) Adotará o nome empresarial de: **SERIPRESS COMÉRCIO E IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA**

b) O movimento da receita bruta anual da empresa



no exercício anterior não excedeu



Não excederá

Ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Belo Horizonte, 01 de janeiro de 2022.

LEONAR DOS SANTOS ANDRADE
Sócio Administrador

MARLUCE APARECIDA DE ANDRADE
Sócia



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9354119 em 16/05/2022 da Empresa SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA., Nire 31209723390 e protocolo 222417528 - 13/05/2022. Autenticação: BE7DB23717505C67523610F16534FC3639821033. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/241.752-8 e o código de segurança 33EX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Anexo HABILITAÇÃO (0603760)

SEI 9079626110000691.000005/2024-61 / pg. 3/6

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/241.752-8	MGN2254657155	13/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
917.943.406-10	LEONAR DOS SANTOS DE ANDRADE
047.745.766-54	MARLUCE APARECIDA DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA., de NIRE 3120972339-0 e protocolado sob o número 22/241.752-8 em 13/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9354119, em 16/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cleber Antonio Vieira Costa.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
047.745.766-54	MARLUCE APARECIDA DE ANDRADE
917.943.406-10	LEONAR DOS SANTOS DE ANDRADE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
047.745.766-54	MARLUCE APARECIDA DE ANDRADE
917.943.406-10	LEONAR DOS SANTOS DE ANDRADE

Belo Horizonte. segunda-feira, 16 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por Cleber Antonio Vieira Costa, Servidor(a) Público(a), em 16/05/2022, às 13:52 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/241.752-8.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. segunda-feira, 16 de maio de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9354119 em 16/05/2022 da Empresa SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA., Nire 31209723390 e protocolo 222417528 - 13/05/2022. Autenticação: BE7DB23717505C67523610F16534FC3639821033. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/241.752-8 e o código de segurança 33EX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Anexo HABILITAÇÃO (0603760)

SEI 9079626110000691.000005/2024-61 / pg. 6/6

pág. 6/6



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA.			
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade		
17.339.156/0001-02	27/12/2012	30/11/2012		
Endereço Completo:				
RUA ARAXA 267 - BAIRRO COLEGIO BATISTA CEP 31110-272 - BELO HORIZONTE/MG				
Objeto Social:				
IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS E OS SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, COMO: COLAGEM, DOBRA MANUAL E MECANICA, PICOTE, INTERCALACAO, FURACAO, RELEVO, CORTE E VINCO, GOFRAGEM, ENVERNIZAMENTO, HOT STAMPING, LAMINACAO E SERVICOS AFINS, SOB CONTRATO. INSTALACAO DE PANEIS, COMERCIO DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS E IMPRESSOS.FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS.				
Capital Social:	R\$ 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração	
CEM MIL REAIS		(Lei Complementar nº 123, de 2006)		
Capital Integralizado:	R\$ 100.000,00	EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO	
CEM MIL REAIS				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
917.943.406-10	LEONAR DOS SANTOS DE ANDRADE	R\$ 45.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx
047.745.766-54	MARLUCE APARECIDA DE ANDRADE	R\$ 55.000,00	SOCIO	xxxxxxx
Administrador Nomeado/Término do Mandato				
CPF/CNPJ	Nome			Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx			xxxxxxx
Situação: ATIVA		Status: xxxxxxxx		
Último Arquivamento: 16/05/2022		Número: 9354119		
Ato 316 - ENQUADRAMENTO DE EPP				
NADA MAIS#				

Belo Horizonte, 08 de Agosto de 2023 18:50

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL



23/469.816-1

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230002843958 e visualize a certidão)



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99754709 em 22/06/2022. Assinado digitalmente por Marilda dos Santos Costa. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
22/308.933-8	3K6Y

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA.
Nire:	3120972339-0
CNPJ:	17.339.156/0001-02
Município:	BELO HORIZONTE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
917.943.406-10	LEONAR DOS SANTOS DE ANDRADE	
035.794.356-20	JOSIMAR DA SILVA	105966



Documento assinado eletronicamente por Marilda dos Santos Costa, Servidor (a) Público(a), em 22/06/2022, às 09:31 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, quarta-feira, 22 de junho de 2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 22/308.933-8.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
24/10/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
22/01/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA.

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002601859.00-00

CNPJ/CPF: 17.339.156/0001-02

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R ARAXA

NÚMERO: 267

COMPLEMENTO:

BAIRRO: COLEGIO BATISTA

CEP: 31110272

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000813579296

https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/ctrl/SOL/CDT/DETALHE_746?descServico=Solicitar+Certid%E3o+de+D%E9bitos+Tribut%E1rios&numProto...

1/1



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 17.339.156/0001-02
18/04/2022 08:57:04
Página: 1 / 2

CNPJ: 17.339.156 - SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA.

Dados Cadastrais da Matriz

CNPJ: 17.339.156/0001-02
UA de Domicílio: DRF BELO HORIZONTE-MG
Endereço: R ARAXA, 267
Bairro: COLEGIO BATISTA
Responsável: 917.943.406-10 - LEONAR DOS SANTOS DE ANDRADE
Situação: ATIVA
Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CNAE: 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
Porte da Empresa: MICRO EMPRESA
Data de Abertura: 27/12/2012
Código da UA: 06.101.00
UF: MG
Município: BELO HORIZONTE
CEP: 31110-272

O P Ç A O S I M P L E S E M 0 1 / 0 1 / 2 0 1 6
Opção pelo Simples Nacional
Inclusão Exclusão
01/01/2016

Sócios e Administradores

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. Votante
047.745.766-54	MARLUCE APARECIDA DE ANDRADE	SOCIO	REGULAR	55,00%	
917.943.406-10	LEONAR DOS SANTOS DE ANDRADE	SOCIO ADMINISTRADOR	REGULAR	45,00%	

Certidão Emitida

CNPJ: 17.339.156/0001-02
Certidão Positiva com Efeitos de Negativa: E5A8.FC7A.CB76.193D
Emissão: 04/03/2021
Data de Validade: 31/08/2021

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Parcelamento com Exigibilidade Suspensa (PARCSN/PARCMEI)

CNPJ: 17.339.156/0001-02
SIMPLES NACIONAL - EM PARCELAMENTO

Pendência - Débito (SICOB)

CNPJ: 17.339.156/0001-02
Parcelamento: 63267150-5 Situação: 000001 - ATIVO/EM ATRASO
RFB LEI 10522/02 - SIMP. EMPRESA GERAL

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas para esse contribuinte nos controles da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 17.339.156/0001-02

18/04/2022 08:57:04

Página: 2 / 2

CNPJ: 17.339.156 - SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA.
CNPJ: 17.339.156/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:52:01 do dia 22/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/01/2025.

Código de controle da certidão: **DCEE.111F.F80C.ECAE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.339.156/0001-02
Razão Social: SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA
Endereço: R ANDALUZITA 131 ANDAR 7 SALA 701 / CARMO / BELO HORIZONTE / MG / 30310-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2024 a 10/12/2024

Certificação Número: 2024111105452154710353

Informação obtida em 22/11/2024 09:29:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

**DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA**

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABEEFFJMLM**

Documento/Certidão nº **28.926.671** Exercício: **2024**

Emissão em: **24/10/2024**

Requerimento em: **09:50:57**

Validade: **23/11/2024**

Nome: **SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA.**

CNPJ: **17.339.156.0001.02**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.339.156/0001-02

Certidão nº: 73928209/2024

Expedição: 24/10/2024, às 10:07:46

Validade: 22/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.339.156/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/11/2024 08:56:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA.**
CNPJ: **17.339.156/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/11/2024 às 08:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 047.745.766-54.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6740.71E5.B0D6.F709 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA.

CNPJ: 17.339.156/0001-02

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 24 de Outubro de 2024 às 09:59

BELO HORIZONTE, 24 de Outubro de 2024 às 09:59

Código de Autenticação: 2410-2409-5940-0395-9492

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º: Data da consulta: CR emitido em: CR válido até:

Dados básicos

CNPJ:
Razão social:
Nome fantasia:
Data de abertura:

Endereço

Logradouro: Complemento:
N.º: Município:
Bairro: UF:
CEP:

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

<u>Categoria</u>	<u>Detalhe</u>
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	48 - Consumo industrial de madeira, de lenha e de carvão vegetal - Lei nº 12.651/2012: art. 34
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	33 - Estações de tratamento de água - Lei nº 6.938/1981: art. 10
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	27 - Porte e uso de motosserra - Lei nº 12.651/2010: art. 69, § 1º
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	34 - Transmissão de energia elétrica - Lei nº 6.938/1981: art. 10
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	3 - Utilização de substâncias controladas - Protocolo de Montreal
7 - Indústria de Madeira	3 - Fabricação de chapas, placas de madeira aglomerada, prensada e compensada
7 - Indústria de Madeira	1 - Serraria e desdobramento de madeira
20 - Uso de Recursos Naturais	2 - Exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais (floresta nativa)

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Fechar



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002601859.00-00

CPF/CNPJ: 17.339.156/0001-02

NOME/NOME EMPRESARIAL: SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA.

NOME FANTASIA: SERIPRESS

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL

CATEGORIA: Único

DATA INSCRIÇÃO: 31/07/2015

MEI: não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo

DATA DA SITUAÇÃO DA 31/07/2015

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 31110272

UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: BELO HORIZONTE

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: COLEGIO BATISTA

LOGRADOURO: R ARAXA

NUMERO: 267

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

04/05/2023 10:50:43



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.339.156/0001-02 DUNS®: 902806347
Razão Social: SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA.
Nome Fantasia: SERIPRESS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 0026018590000
Inscrição Municipal: 04733860012

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 12/12/2024
Código de Controle: 2024000763064786121

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 23/11/2024
Código de Controle: AJKHLNOMML



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.339.156/0001-02 DUNS®: 902806347
Razão Social: SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA.
Nome Fantasia: SERIPRESS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/04/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/01/2025	Automática
FGTS	Validade:	10/12/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/05/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/12/2024
Receita Municipal	Validade:	23/11/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/03/2024 (*)

Emitido em: 22/11/2024 08:52

CPF: 055.XXX.XXX-07 Nome: PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO

Ass: _____

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.339.156/0001-02 DUNS®: 902806347
Razão Social: SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA.
Nome Fantasia: SERIPRESS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.339.156/0001-02 DUNS®: 902806347
Razão Social: SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA.
Nome Fantasia: SERIPRESS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.339.156/0001-02 DUNS®: 902806347
Razão Social: SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA.
Nome Fantasia: SERIPRESS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.339.156/0001-02 DUNS®: 902806347
Razão Social: SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA.
Nome Fantasia: SERIPRESS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.339.156/0001-02 DUNS®: 902806347
Razão Social: SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA.
Nome Fantasia: SERIPRESS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/04/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 100.000,00 Data de Abertura da Empresa: 27/12/2012
CNAE Primário: 5819-1/00 - EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
CNAE Secundário 1: 3299-0/03 - FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE
CNAE Secundário 2: 4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
CNAE Secundário 3: 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO
CNAE Secundário 4: 8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS

Dados para Contato

CEP: 31.110-272
Endereço: RUA ARAXA, 267 - COLEGIO BATISTA
Município / UF: Belo Horizonte / Minas Gerais
Telefone: (31) 25208484 Telefone: (31) 86447006
E-mail: COMERCIALSERIPRESS@GMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 917.943.406-10
Nome: LEONAR DOS SANTOS DE ANDRADE

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 917.943.406-10
Nome: LEONAR DOS SANTOS DE ANDRADE
E-mail: Leonarsantos3@gmail.com

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 047.745.766-54 Participação Societária: 55,00%
Nome: MARLUCE APARECIDA DE ANDRADE
Número do Documento: 01866204709 Órgão Expedidor: DETRANMG
Data de Expedição: 20/07/2014 Data de Nascimento: 18/10/1981
Filiação Materna: MARIA SCARABELLI DE ANDRADE
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 31.110-130
Endereço: RUA ITAPAGIPE, 52 - APTO 402 - CONCORDIA
Município / UF: Belo Horizonte / Minas Gerais
Telefone: (31) 21267000
E-mail: comercialseripress@gmail.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 917.943.406-10 Participação Societária: 45,00%
Nome: LEONAR DOS SANTOS DE ANDRADE
Número do Documento: 02823658226 Órgão Expedidor: DETRAN MG
Data de Expedição: 09/01/2019 Data de Nascimento: 23/01/1975
Filiação Materna: TEREZINHA ESTEVES SANTOS
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 31.110-130
Endereço: RUA ITAPAGIPE, 52 - APTO 402 - CONCORDIA
Município / UF: Belo Horizonte / Minas Gerais
Telefone: (00) 00000000
E-mail: Leonarsantos3@gmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

8040 - ADESIVOS

9905 - CARTAZES, MOSTRUÁRIOS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO

Serviços

14249 - Confecção / Manutenção de Pannel Visual

17086 - Estudos e Projetos de Sistemas de Sinalização / Comunicação Visual

17906 - Confecção de Faixas

22497 - Confecção / Instalação Faixas

22519 - Confecção/Instalação de Placa de Sinalização

24902 - Serviços de Plotagem



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
51º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
"BATALHÃO CAPITÃO-MOR BENTO MACIEL PARENTE"

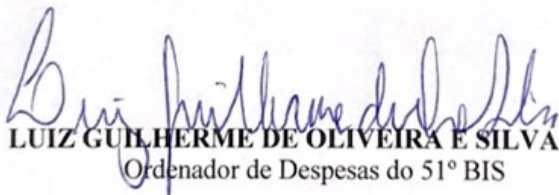
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica **SERIPRESS COMÉRCIO IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA**, fornecedora de produtos, inscrita CNPJ 17.339.156/001-02, registro de Inscrição Estadual sob nº 26018590000, forneceu a este Batalhão os materiais conforme Nota de Empenho nº 2023NE215, constante na Nota Fiscal nº 000.000.427, de 22 de setembro de 2023, daquela empresa acima citada.

Os materiais foram entregues no prazo e em perfeitas condições, conforme a descrição do termo de referência do pregão.

Registro, ainda, que empresa acima, cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Altamira, PA, 7 de novembro de 2023.


LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA E SILVA - Cel
Ordenador de Despesas do 51º BIS



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL NO AMAZONAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA, CNPJ: **17.339.156/0001-02**; estabelecida na Rua ARAXA, 267, COLEGIO BATISTA, BELO HORIZONTE - MG, forneceu à Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Amazonas, CNPJ nº **00.394.494/0105-22**, estabelecida na Avenida Mário Ypiranga, 2479 - Bairro Conjunto DNIT, Manaus / AM , CEP 69050-030, o produto abaixo especificado:

- 02 TAPETES DE LONA PLÁSTICA (PISTA E TABULEIRO), com as devidas especificações a seguir:

01 (uma) Tapete em lona plástica, medindo 15 (quinze) metros de comprimento e 02 (dois) metros de largura, sem ilhós, impressa em alta resolução com qualidade fotográfica de uma pista simples com 02 (duas) faixas de trânsito (02 (dois) metros de linha dupla continua, 02 (dois) metros continua/tracejada e 02 (dois) metros de linha simples tracejada na cor amarela) e uma faixa de pedestre medindo 03 (três) metros no centro da pista, além de possuir linha de bordo contínua da cor branca nas laterais da pista, SEM INSTALAÇÃO;

01 (um) Tapete em lona plástica medindo 5 (cinco) metros de comprimento e 3 (três) metros de largura, sem ilhós, impressa em alta resolução com qualidade fotográfica de um jogo de tabuleiro, SEM INSTALAÇÃO.

Informamos que a aquisição totalizou o montante de **R\$2.560,00** (dois mil, quinhentos e sessenta reais), ocorrendo a sua entrega no dia **26/07/2023**.

Registramos, ainda, que os serviços acima referidos foram executados satisfatoriamente, tendo a empresa cumprido com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Manaus, 04 de setembro de 2023.

ANTONIO BENJAMIN LEÃO DE MEDEIROS
Chefe do Setor de Administração - SAD/AM

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO BENJAMIN LEAO DE MEDEIROS, Chefe do Setor de Administração**, em 04/09/2023, às 15:15, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **50832321** e o código CRC **75FA9A57**.

Referência: Processo nº 08651.001365/2023-01

SEI nº 50832321

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
GEDOC 20.14.0001.0003063/2023-69
021/2023/DAQ/MPMT

ATESTO, para os devidos fins, que a empresa **SERIPRESS COMÉRCIO IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA, CNPJ 17.339.156/0001-22**, estabelecida na Rua Araxá, 267, Colégio Batista, Belo Horizonte/MG, firmou com o Ministério Público do Estado de Mato Grosso a **Compra Direta nº 011/2023**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE BLOCO DE ANOTAÇÕES DE FOLHAS BRANCAS, CAPA DURA PERSONALIZADA; SACOLAS PERSONALIZADAS E CANETAS PERSONALIZADAS**, perfazendo a entrega do quantitativo detalhado constante no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE FORNECIDA
01	Bloco de Anotações com folhas brancas e capas personalizadas Impressão de material gráfico (formato: 15 cm x 20 cm; 100 folhas (200 páginas) 0x0 cores (totalmente em branco), em papel reciclado com gramatura de 90 g/m ² ; capa: 4x0 cores, impressa em papel couchê de 115 g/m ² , empastada em papelão liso, acabamento: tipo wire-o (ferro). A arte colorida da capa será enviada junto com a ordem de fornecimento.	Unid.	300
02	Sacola de papel personalizadas, ilustrado em uma faceta, papel encerado com aspecto acetinado para evitar de manchar e dar um ar mais sofisticado à embalagem, feitas em papel duplex 190 gramas/ resistente e estruturada, com alça em cordão de nylon, medidas 25x30x10cm, produto personalizado com arte colorida a ser enviada junto com a ordem de fornecimento.	Unid.	300

Por oportuno, registro que, conforme informação emitida pelo setor responsável pelo acompanhamento da execução contratual, a referida empresa executou até o momento a entrega do item e quantitativo referido no quadro acima de forma satisfatória e em conformidade com as especificações estabelecidas, não havendo a ocorrência de fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas perante este Ministério Público.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Cuiabá/MT, 13 de setembro de 2023.

LUCIANO LARA DE BARROS 2023.09.13 07:40:26 -04'00'

Luciano Lara de Barros
Técnico Administrativo - Matrícula 0321-f
Chefe do Departamento de Aquisições





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SEMDES - ADMINISTRATIVO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.339.156/0001-02, estabelecida na: RUA ARAXA, 267 - COLEGIO BATISTA CEP: 31.110-272 Cidade: Belo Horizonte /MG forneceu materiais ao **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ nº 14.749.953/0001-61, estabelecida na Avenida Jamari, nº 4615, Setor 02, na cidade de Ariquemes, Estado de Rondônia e detém qualificação técnica para produção de **MATERIAIS GRÁFICOS** de comunicação.

Registramos que a empresa prestou serviços conforme os empenhos listados abaixo:

[Nota de Empenho 1049 de 31/08/2022 \(ID 1105753\)](#)

[Nota de Empenho 1272 de 26/10/2022 \(ID 1208815\)](#)

[Nota de Empenho 285 de 15/03/2023 \(ID 1472420\)](#)

[Nota de Empenho 547 de 17/05/2023 \(ID 1602122\)](#)

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Ariquemes/RO, 19 de outubro de 2023.

SOLANGE DA SILVA LINHARES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Dec. 20.060/2023

Av. Jamari nº 4615 - Setor 02, Ariquemes - RO - CEP 76.873-125
Contato (69) 3536-0206 - Email: semdes@ariquemes.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **SOLANGE DA SILVA LINHARES, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, em 19/10/2023 às 08:45, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 16.426 de 16/04/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **1905644** e o código verificador **9B050CE9**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	GISLAINE DA ROCHA SOUZA	***.010.402-**	19/10/2023 08:29

Docto ID: 1905644 v1



Seripress Comércio Impressão Gráfica Ltda

comercialseripress@gmail.com
(31) 25208484 / 99068-6023

CNPJ: 17.339.156/0001-02
Rua Araxá, 267 - Colégio Batista
Belo Horizonte / MG CEP: 31110-272

17.339.156/0001-02
SERIPRESS COMÉRCIO E
IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA.
Rua Araxá, 267
Bairro Colégio Batista - CEP 31110-272
BELO HORIZONTE - MG

PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa eletrônica Nº 90016/2024
**UASG 926099 - CONSELHO REGIONAL DE
CONTABILIDADE DE SC**

SERIPRESS COMERCIO IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA			
CNPJ: 17 339 156 0001 02			
Telefone: (31) 2520 8484	Whatsapp: (31) 99068 6023	Email: comercialseripress@gmail.com	
Rua Araxá, 267 Colégio Batista Belo Horizonte – MG CEP:31110-272			

A Seripress Comércio Impressão gráfica Ltda , estabelecida na Rua Araxá, 267 Bairro Colégio Batista, Belo Horizonte / MG telefone (31) 2520 8484 / 99068 6023 endereço eletrônico comercialseripress@gmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 17 339 156 0001 02 neste ato representada por Leonar dos Santos de Andrade, Sócio Presidente sob CPF 917 943 406 10, vem por meio desta, apresentar Proposta Comercial Dispensa eletrônica Nº 90016/2024

item	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	Valor	Valor total
1	Troféu: Material: acrílico cristal 25mm, recortado a laser com impressão UV. Sobreposição de acrílico espelhado 2MM. Base em acrílico 20mm preto. Tamanho: 25cm de altura. Plaqueta em aço inox escovado com impressão UV.	PRÓPRIA	UND	05	R\$ 399,00	R\$ 1.995,00
2	Placas com estojo Material: aço inox, com impressão UV. Tamanho: 20x15cm, Estojo de veludo preto	PRÓPRIA	UND	04	R\$ 248,75	R\$ 995,00
TOTAL						R\$ 2.990,00

VALOR TOTAL GLOBAL R\$ 2.990,00 (Dois mil novecentos e noventa reais)

A validade desta proposta é de **90 (Noventa dias) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico.

SERIPRESS COMERCIO Assinado de forma digital
E IMPRESSAO por SERIPRESS COMERCIO
E IMPRESSAO GRAFICA
LTDA:17339156000102
Data: 2024.11.22
Hora: 10:28:08000

Leonar dos Santos de Andrade CPF: 917.943.406-10
CNPJ: 17.339.156 /0001-02
Insc Estadual :00260 18590000
Insc Municipal:04733860012

Banco: Brasil / AG: 1229-7 / C/C: 169105-8
SERIPRESS COMÉRCIO IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA

Nos valores acima estão inclusos todos os tributos, taxa, fretes e demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dele fazem parte. Declaramos ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influirmos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2024

Leonar dos Santos de Andrade
Seripress Comércio Impressão Gráfica Ltda
Sócio / Presidente
917.943.406-10 / 17.339.156.0001-02

SERIPRESS
COMERCIO E
IMPRESSAO
GRAFICA
LTDA:173391
56000102

Assinado de forma
digital por SERIPRESS
COMERCIO E
IMPRESSAO GRAFICA
LTDA:17339156000102
Dados: 2024.11.22
09:10:41 -03'00'

17.339.156/0001-02
SERIPRESS COMÉRCIO E
IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA.
Rua Araxá, 267
Bairro Colégio Batista - CEP 31110-272
BELO HORIZONTE - MG



Seripress Comércio Impressão Gráfica Ltda

comercialseripress@gmail.com
(31) 25208484 / 99068-6023

CNPJ: 17.339.156/0001-02
Rua Araxá, 267 - Colégio Batista
Belo Horizonte / MG CEP: 31110-272

Dispensa eletrônica Nº 90016/2024 **UASG 926099 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SC**

DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

SERIPRESS COMÉRCIO IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA CNPJ 17.339.156/0001-02, sediada Rua Araxá, 267 Bairro Colégio Batista Belo Horizonte MG , cep 31110-272 declara, na forma do § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENORES

SERIPRESS COMERCIO IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 17.339.156/0001-02, sediada no endereço Rua Araxá, 567 Bairro Colégio Batista II -, por intermédio do seu representante legal Sr. Leonar dos Santos de Andrade , portador da Carteira de Identidade nº MG 6 382 458 SSP MG e do CPF nº 917.943.406-10, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e não utiliza mão-de-obra infantil nos termos da Lei Distrital nº 5.061/2013.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SERIPRESS COMÉRCIO IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe sobre o tratamento diferenciado concedido às Microempresa(s) e Empresa(s) de Pequeno Porte, nas licitações de bens, serviços e obras na Administração Pública Estadual Direta e Indireta, a empresa Seripress Comercio impressão Gráfica Ltda CNPJ 17.339.156/0001-02 legalmente representada por seu Sócio Presidente, Sr. Leonar dos Santos de Andrade RG MG 6 382 458 e CPF 917.943.406-10 participante do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico (SRP) nº 24 /2022 -, **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que, a empresa acima nominada cumpre todos os requisitos legais, previsto na lei, para a qualificação como Microempresa (ou Empresa de Pequeno Porte), estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, e, que, não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

SERIPRESS COMERCIO
E IMPRESSAO
GRAFICA
LTDA:17339156000102
2
Assinado de forma digital
por SERIPRESS COMERCIO
E IMPRESSAO GRAFICA
LTDA:17339156000102
Dados: 2024.11.22
09:10:55 -03'00'

SERIPRESS COMERCIO IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.339.156/0001-02, sediada no endereço RUA Araxá, 267 Bairro Colégio Batista (31) 2520 8484, por intermédio do seu representante legal Sr. Leonar dos Santos de Andrade Carteira de Identidade nº MG6 382 458 SSP MG e do CPF nº 917 943 406 10, para fins do disposto no Edital, declara, sob as penas da lei, em especial, o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do presente pregão, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente,



Seripress Comércio Impressão Gráfica Ltda

comercialseripress@gmail.com
(31) 25208484 / 99068-6023

CNPJ: 17.339.156/0001-02
Rua Araxá, 267 - Colégio Batista
Belo Horizonte / MG CEP: 31110-272

i
informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a propliciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br osta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial, por qualquer meio ou

por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do presente pregão, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do presente pregão, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la

DECLARAÇÃO INEXISTENCIA DE PARENTESCO

SERIPRESS COMÉRCIO IMPERSSÃO GRÁFICA LTDA DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que não se enquadra em nenhuma das

hipóteses de vedações previstas na Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, em especial nos artigos 3º e 4º, o quais vedam a existência em sua composição societária, servidores ou dirigentes do órgão ou entidade responsável pela licitação.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

SERIPRESS COMERCIO IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.17.339.156/0001-02, localizada na rua Araxa, 267 Bairro Colégio Batista,do estado de Mina Gerais. Através do seu representante legal Leonar dos Santos de Andrade , inscrito no CPF 917.943.406.-10, cargo SÓCIO ADM. DECLARA que os documentos apresentados para o certame denominado são autênticos.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

SERIPRESS COMERCIO IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.17.339.156/0001-02, localizada na rua Araxa, 267 Bairro Colégio Batista,do estado de Mina

Gerais. Através do seu representante legal Leonar dos Santos de Andrade , inscrito no CPF 917.943.406.-10, cargo SÓCIO ADM, sob as penas da lei, para fins de registro cadastral de fornecedor perante o Tribunal, não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos para cadastramento, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.



Seripress Comércio Impressão Gráfica Ltda

comercialseripress@gmail.com
(31) 25208484 / 99068-6023

CNPJ: 17.339.156/0001-02
Rua Araxá, 267 - Colégio Batista
Belo Horizonte / MG CEP: 31110-272

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

SERIPRESS COMERCIO IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA, estabelecida na Rua Araxá, 267 Bairro Colégio Batista – Belo Horizonte MG – Cep 31110-272, inscrita no CNPJ sob nº 17.339.156/0001-02 neste ato representada pelo seu /sócio, Leonar dos Santos de Andrade no uso de suas atribuições legais, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância o disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal e no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

DECLARAÇÃO VERACIDADE

SERIPRESS COMERCIO IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA, estabelecida na Rua Araxá, 267 Bairro Colégio Batista – Belo Horizonte MG – Cep 31110-272, inscrita no CNPJ sob nº 17.339.156/0001-02 neste ato representada pelo seu /sócio, Leonar dos Santos de Andrade, no uso de suas atribuições legais DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que a documentação e declarações apresentadas são fiéis e verdadeiros.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SERIPRESS COMERCIO IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA, estabelecida na Rua Araxá, 267 Bairro Colégio Batista – Belo Horizonte MG – Cep 31110-272, inscrita no CNPJ sob nº 17.339.156/0001-02 neste ato representada pelo seu /sócio, Leonar dos Santos de Andrade, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei número 10520 de 2002, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

SERIPRESS COMERCIO IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA, estabelecida na Rua Araxá, 267 Bairro Colégio Batista – Belo Horizonte MG – Cep 31110-272, inscrita no CNPJ sob nº 17.339.156/0001-02 neste ato representada pelo seu /sócio, Leonar dos Santos de Andrade, inscrito(a) no CPF 917.943.406-10, declara, para os devidos fins de comprovação junto à Comissão de Licitação, que a empresa optou por não visitar o local da prestação de serviços, estando, assim, ciente de todas as especificações técnicas e de estrutura presentes no instrumento convocatório, não podendo, em momento posterior, alegar a falta de conhecimento das referidas especificações para justificar eventuais futuros descumprimentos em relação ao edital ou contrato.

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

SERIPRESS COMERCIO Assinado de forma digital
E IMPRESSÃO
GRÁFICA
LTDA:1733915600010 Dúvidas: 30241122
08/11/2024 09:07

PROPONENTE: SERIPRESS COMERCIO IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA
ENDEREÇO: RUA ARAXÁ, 267 – COLEGIO BATISTA – BELO HORIZONTE MG – 31110-272

CNPJ: 17.339.156/0001-02 FONE/FAX: (31) 2520 8484 / 99068 6023

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2019, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 5º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG (e suas demais atualizações).



Seripress Comércio Impressão Gráfica Ltda

comercialseripress@gmail.com
(31) 25208484 / 99068-6023

CNPJ: 17.339.156/0001-02
Rua Araxá, 267 - Colégio Batista
Belo Horizonte / MG CEP: 31110-272

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa se enquadre nesta condição (Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03 de dezembro de 2009; Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15 de março de 2013 e Instrução Normativa IBAMA nº 10, de 27 de maio de 2013).
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS

SERIPRESS COMERCIO IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA, estabelecida na Rua Araxá, 267 Bairro Colégio Batista – Belo Horizonte MG – Cep 31110-272, inscrita no CNPJ sob nº 17.339.156/0001-02

neste ato representada pelo seu seu /sócio, Leonar dos Santos de Andrade, no uso de suas atribuições legais **DECLARA**, sob as penas da Lei, que tem ciência e cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital, e das sanções estabelecidas do edital nos casos de não celebrar o contrato ou deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto deste certame licitatório, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-me de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

DECLARAÇÃO CONJUNTA

SERIPRESS COMERCIO IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA, estabelecida na Rua Araxá, 267 Bairro Colégio Batista – Belo Horizonte MG – Cep 31110-272, inscrita no CNPJ sob nº 17.339.156/0001-02 neste ato representada pelo seu seu /sócio, Leonar dos Santos de Andrade portador(a) do RG nº MG 6 358 452 e do CPF nº. 917943406-10, para fins do disposto no Edital de licitação em epígrafe, **DECLARA**:

- Que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- Que se sujeita às condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à habilitação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o objeto da licitação;
- Que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, parágrafo 2º, e art. 97 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SERIPRESS
COMERCIO E
IMPRESSAO
GRAFICA
LTDA:173391560
00102

Assinado de forma
digital por SERIPRESS
COMERCIO E
IMPRESSAO GRAFICA
LTDA:17339156000102
Dados: 2024.11.22
09:11:34 -03'00'

d) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme disciplina do art. 7º, XXXIII da CF 88;

e) Que não possui empregado executando trabalho degradante ou forçado (incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88);

f) Que não possui em seu quadro societário e nem como representante legal através de procuração, Servidor Público da Prefeitura de Pinhalão, e nem cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança da Administração Municipal de Pinhalão, bem como não possua parentesco até o terceiro grau, com os agentes políticos da administração pública municipal.

DECLARAÇÃO DE PREÇOS APTOS

SERIPRESS COMERCIO IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA, estabelecida na Rua Araxá, 267 Bairro Colégio Batista – Belo Horizonte MG – Cep 31110-272, inscrita no CNPJ sob nº 17.339.156/0001-02

neste ato representada pelo seu seu /sócio, Leonar dos Santos de Andrade, para

cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei número 10520 de 2002,

DECLARA GARANTIR que, os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento o objeto licitado.

DECLARAÇÃO DE ENTREGA/ESTRUTURA/CAPACIDADE

SERIPRESS COMERCIO IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA, estabelecida na Rua Araxá, 267 Bairro Colégio Batista – Belo Horizonte MG – Cep 31110-272, inscrita no CNPJ sob nº 17.339.156/0001-02

neste ato representada pelo seu seu /sócio, Leonar dos Santos de Andrade, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei número 10520 de 2002,

DECLARA, sob as penas da Lei, que o objeto do certame será prestado e entregue conforme estipulado no edital e termo de referência e declaramos ainda que possuímos estrutura física e equipamentos para conclusão de todos os itens deste edital.

DECLARAÇÃO QUE SE COMPROMETE A APRESENTAR NOTA FISCAL ELETRÔNICA

SERIPRESS COMERCIO IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA, estabelecida na Rua Araxá, 267 Bairro Colégio Batista – Belo Horizonte MG – Cep 31110-272, inscrita no CNPJ sob nº 17.339.156/0001-02

neste ato representada pelo seu seu /sócio, Leonar dos Santos de Andrade, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei número 10520 de 2002 **DECLARA**, sob as penas da lei que, estamos comprometidos totalmente com a obrigação da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica sempre que for solicitada

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

SERIPRESS COMERCIO IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA, estabelecida na Rua Araxá, 267 Bairro Colégio Batista – Belo Horizonte MG – Cep 31110-272, inscrita no CNPJ sob nº 17.339.156/0001-02

neste ato representada pelo seu seu /sócio, Leonar dos Santos de Andrade, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei número 10520 de 2002 **DECLARA**, que aceita todas as condições do Edital, e que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas necessárias à execução do serviço. Declaramos que obtivemos todas as informações necessárias do objeto licitado, e de todos os aspectos que possam influenciar direta ou indiretamente na execução do mesmo, bem como na formulação da proposta de preços ou em aspectos contratuais.

Assumimos inteiramente a responsabilidade **pela veracidade dos documentos e das informações apresentadas;**

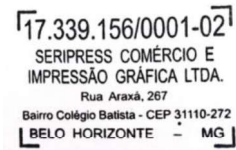
Por ser verdade, firmamos a presente.

SERIPRESS
COMERCIO E
IMPRESSAO
GRAFICA
LTDA:17339156
000102

Assinado de forma
digital por SERIPRESS
COMERCIO E
IMPRESSAO GRAFICA
LTDA:1733915600010
2
Dados: 2024.11.22
09:11:46 -03'00'

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2024.

Leonar dos Santos de Andrade
Seripress Comércio Impressão Gráfica Ltda
Sócio / Presidente
917.943.406-10 / 17.339.156.0001-02



SERIPRESS
COMERCIO E
IMPRESSAO GRAFICA
LTDA:173391560001
02

Assinado de forma digital
por SERIPRESS COMERCIO
E IMPRESSAO GRAFICA
LTDA:17339156000102
Dados: 2024.11.22
09:11:57 -03'00'

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
50974333000190	GLOBAL LUMOS LTDA	21/11/2024 07:57	ME ou EPP	Sim
37597436000110	BUFFOS COMERCIO DE ARTIGOS LTDA	18/11/2024 15:04	ME ou EPP	Sim
49219570000166	PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA	20/11/2024 19:24	ME ou EPP	Sim
17339156000102	SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA.	20/11/2024 20:53	ME ou EPP	Sim



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 926099 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC

DISPENSA 90016/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	SC
Objeto da compra:	O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de troféus e placas de homenagem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta.		
Entrega de propostas:	De 14/11/2024 às 14:26 até 21/11/2024 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 21/11/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/11/2024 às 08:00:02	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/11/2024 às 14:00:15	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
21/11/2024 às 08:00:02	Abertura da sessão pública
21/11/2024 às 14:00:15	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Confecção Troféu

Confecção Troféu			
Quantidade:	1	Valor estimado:	Não informado
Unidade de fornecimento:	UN	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000		

Aceito e Habilitado por CPF ***.151.***-7 - PAMELA DUART ARAUJO para SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA., CNPJ 17.339.156/0001-02, melhor lance: R\$ 4.460,0000, valor negociado: R\$ 2.990,0000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
37.597.436/0001-10 - BUFFOS COMERCIO DE ARTIGOS LTDA	Sim	R\$ 10.000,0000	Proposta desclassificada
50.974.333/0001-90 - GLOBAL LUMOS LTDA	Sim	R\$ 99.999.999,0000	Proposta desclassificada
49.219.570/0001-66 - PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 10.000.000,0000	
17.339.156/0001-02 - SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA.	Sim	R\$ 4.500,0000	Proposta adjudicada
Valor negociado: R\$ 2.990,0000			

Lances do Item 1

21/11/2024 10:04:54	37.597.436/0001-10	R\$ 4.490,0000
21/11/2024 13:59:31	17.339.156/0001-02	R\$ 4.480,0000
21/11/2024 13:59:57	50.974.333/0001-90	R\$ 4.470,0000
21/11/2024 13:59:58	17.339.156/0001-02	R\$ 4.460,0000
21/11/2024 13:59:58	37.597.436/0001-10	R\$ 3.900,0000
21/11/2024 13:59:59	50.974.333/0001-90	R\$ 4.459,9900

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	21/11/2024 14:00:11	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 37.597.436/0001-10	21/11/2024 14:07:51	Sr. Fornecedor BUFFOS COMERCIO DE ARTIGOS LTDA, CNPJ 37.597.436/0001-10, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Sr, Licitante, conseguimos negociar no valor mencionado?.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
pelo participante 37.597.436/0001-10	21/11/2024 14:15:40	Sr. Pregoeiro, estamos analisando a viabilidade, retornaremos em instantes.
Sistema para o participante 37.597.436/0001-10	21/11/2024 14:26:19	Sr. Licitante, aguardaremos até as 15:30h
Sistema para o participante 37.597.436/0001-10	21/11/2024 15:36:58	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor BUFFOS COMERCIO DE ARTIGOS LTDA, CNPJ 37.597.436/0001-10. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 50.974.333/0001-90	21/11/2024 15:38:36	Sr. Fornecedor GLOBAL LUMOS LTDA, CNPJ 50.974.333/0001-90, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Sr, Licitante, conseguimos negociar no valor mencionado? Encaminhar a resposta até as 16:40h.
pelo participante 50.974.333/0001-90	21/11/2024 16:18:09	Prezados, boa tarde!
pelo participante 50.974.333/0001-90	21/11/2024 16:18:29	O valor R\$2.990,00 seria o valor máximo de contratação?
Sistema para o participante 50.974.333/0001-90	21/11/2024 16:26:55	Boa tarde, sim esse é o valor máximo
pelo participante 50.974.333/0001-90	21/11/2024 16:27:48	Estamos aguardando a confirmação da possibilidade de negociação
pelo participante 50.974.333/0001-90	21/11/2024 16:32:07	Sobre o troféu
pelo participante 50.974.333/0001-90	21/11/2024 16:34:37	Poderiam nos encaminhar alguma foto ou projeto com maior definição? A imagem do TR nao esta muito nítida
pelo participante 50.974.333/0001-90	21/11/2024 16:34:41	nosso email é
pelo participante 50.974.333/0001-90	21/11/2024 16:34:46	talisma.nmgd2@gmail.com
Sistema para o participante 50.974.333/0001-90	21/11/2024 16:39:29	Vou encaminhar
Sistema para o participante 50.974.333/0001-90	21/11/2024 16:52:55	A imagem foi encaminhada, estenderei o prazo até as 17:30
pelo participante 50.974.333/0001-90	21/11/2024 16:53:31	Prezada, a imagem enviada no email tem a mesma qualidade da do TR
pelo participante 50.974.333/0001-90	21/11/2024 16:54:20	Tem algum arquivo em alta qualidade dessa projeto do troféu? Ou ela ja foi feito anteriormente e voces tem uma foto?
pelo participante 50.974.333/0001-90	21/11/2024 16:54:39	Só porque é o que precisamos para conseguir confirmar a negociação

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 50.974.333/0001-90	21/11/2024 16:57:40	Vou verificar com o departamento demandante
Sistema para o participante 50.974.333/0001-90	21/11/2024 16:57:57	no TR tem a descrição do material
Sistema para o participante 50.974.333/0001-90	21/11/2024 17:03:04	Não temos outra imagem de referência, somente a encaminhada, a descrição do material do troféu consta no TR
pelo participante 50.974.333/0001-90	21/11/2024 17:30:34	diante disso e da proximidade com o término do horario comercial, precisaríamos de tempo maior hábil para finalizar a confirmação do valor de negociação
Sistema para o participante 50.974.333/0001-90	21/11/2024 17:30:44	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor GLOBAL LUMOS LTDA, CNPJ 50.974.333/0001-90. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 17.339.156/0001-02	22/11/2024 08:04:12	Sr. Fornecedor SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA., CNPJ 17.339.156/0001-02, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Sr, Licitante, conseguimos negociar no valor mencionado? Encaminhar a resposta até as 09:15h.
pelo participante 17.339.156/0001-02	22/11/2024 08:36:52	Bom dia
pelo participante 17.339.156/0001-02	22/11/2024 08:37:07	Sr Prgoeiro j´á estamos em analise, favor conceder 30 minutos no maximo para retorno
pelo participante 17.339.156/0001-02	22/11/2024 08:39:31	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA., CNPJ 17.339.156/0001-02. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA., CNPJ 17.339.156/0001-02, tendo informado R\$ 2.990,0000.
pelo participante 17.339.156/0001-02	22/11/2024 08:39:40	Já verificamos e aceitamos a proposta
Sistema para o participante 17.339.156/0001-02	22/11/2024 08:50:54	Sr. Fornecedor SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA., CNPJ 17.339.156/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:50:00 do dia 22/11/2024. Justificativa: Sr. Licitante, favor encaminhar os documentos de habilitação, conforme item 8 do Termo de Referência, bem como proposta, conforme anexo II do aviso de dispensa..
pelo participante 17.339.156/0001-02	22/11/2024 08:56:41	Já vou anexar a proposta, obrigada!
pelo participante 17.339.156/0001-02	22/11/2024 09:37:31	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:37:31 de 22/11/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA., CNPJ 17.339.156/0001-02.
pelo participante 17.339.156/0001-02	22/11/2024 09:38:16	Bom dia, anexeí a documentação , qualquer coisa que precisar estamos a disposição temos todas as documentacoes necessárias para esta licitação. Obrigada!

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
21/11/2024 14:00:11	Item com etapa aberta encerrada.
21/11/2024 14:00:11	Item encerrado para lances.
21/11/2024 14:07:51	Fornecedor BUFFOS COMERCIO DE ARTIGOS LTDA, CNPJ 37.597.436/0001-10 convocado para negociação de valor.
21/11/2024 15:36:58	Convocação de negociação de valor do fornecedor BUFFOS COMERCIO DE ARTIGOS LTDA, CNPJ 37.597.436/0001-10 encerrada automaticamente.
21/11/2024 15:36:58	Fornecedor BUFFOS COMERCIO DE ARTIGOS LTDA, CNPJ 37.597.436/0001-10 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 3.900,0000. Motivo: Por falta de resposta, referente à negociação da proposta, no horário estabelecido, a empresa será desclassificada..
21/11/2024 15:38:36	Fornecedor GLOBAL LUMOS LTDA, CNPJ 50.974.333/0001-90 convocado para negociação de valor.
21/11/2024 17:30:44	Convocação de negociação de valor do fornecedor GLOBAL LUMOS LTDA, CNPJ 50.974.333/0001-90 encerrada automaticamente.
21/11/2024 17:30:44	Fornecedor GLOBAL LUMOS LTDA, CNPJ 50.974.333/0001-90 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 4.459,9900. Motivo: Licitante não respondeu à negociação proposta no tempo determinado.
22/11/2024 08:04:12	Fornecedor SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA., CNPJ 17.339.156/0001-02 convocado para negociação de valor.
22/11/2024 08:39:31	Negociação encerrada. Fornecedor SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA., CNPJ 17.339.156/0001-02 informou R\$ 2.990,0000.
22/11/2024 08:50:54	Fornecedor SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA., CNPJ 17.339.156/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/11/2024 10:50:00. Motivo: Sr. Licitante, favor encaminhar os documentos de habilitação, conforme item 8 do Termo de Referência, bem como proposta, conforme anexo II do aviso de dispensa..
22/11/2024 09:37:31	Fornecedor SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA., CNPJ 17.339.156/0001-02 finalizou o envio de anexo.
22/11/2024 10:03:55	Fornecedor SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA., CNPJ 17.339.156/0001-02 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 4.460,0000, valor negociado: R\$ 2.990,0000.
22/11/2024 10:04:37	Fornecedor SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA., CNPJ 17.339.156/0001-02 foi habilitado.
22/11/2024 10:12:56	Fornecedor SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA., CNPJ 17.339.156/0001-02 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 4.460,0000, valor negociado: R\$ 2.990,0000.
22/11/2024 10:12:58	Item homologado.

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício				
1140	22.11.2024	ORDINARIO	DE16/24	1142	2024				
Conta de Despesa	Descrição da Conta		Projeto	SubProjeto					
6.3.1.3.01.01.019	PRÊMIOS, DIPLOMAS E MEDALHAS		5013 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO	-					
Número do Evento	Descrição do Evento								
1115	AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS, DIPLOMAS E MEDALHAS								
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)									
Modalidade	Complemento		Número	Núm. Controle					
Dispensa Eletrônica				0					
Favorecido									
Favorecido : 5548 - SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA			CNPJ / CPF : 17.339.156/0001-02						
Endereço : R ARAXA 267			Bairro : COLEGIO BATISTA						
CEP : 31110-272		Cidade : BELO HORIZONTE	UF : MG						
Banco :		Agência :	Conta :						
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado				
DESPESA COM AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E PLACAS DE HOMENAGEM PARA O PRÊMIO DESTAQUES DA CONTABILIDADE. PROCESSO SEI 9079626110000691.000005/2024-61.			1	2.990,00	2.990,00				
Valor por Extenso									
Dois Mil, Novecentos e Noventa Reais									
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados		Valor deste Empenho		Saldo Atual				
28.000,00	0,00		2.990,00		25.010,00				

, 22 de Novembro de 2024

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O-2

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: MZR8-63VG-N2TD-HQ62

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF ...189.559-..) em 22/11/2024 14:55
- ✓ CLEBER DIAS (CPF ...564.389-..) em 22/11/2024 16:50
- ✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF ...133.239-..) em 22/11/2024 16:51

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo={0}>

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE ACEITE DA NOTA DE EMPENHO

Objeto: Aquisição de troféus e placas de homenagem

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, com sede Rua Almirante Lamago, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.901.983/0001-64 neste ato representado por Cleber Dias, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.339.156/0001-02, sediada na R Araxa, 267, Colegio Batista, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.110-272 neste ato representada por Leonar Dos Santos De Andrade, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 9079626110000691.000005/2024-61 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o contrato, através do Termo de Aceite da Nota de Empenho, decorrente da dispensa eletrônica nº 16/2024, mediante as condições a seguir enunciadas.

1. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - 1.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 1.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 1.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA-CRCSC
CONTRATANTE

SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA
CONTRATADA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 22.11.2024
Hora : 13:44

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
1140	22.11.2024	ORDINARIO	DE16/24	1142	2024
Conta de Despesa	Descrição da Conta		Projeto	SubProjeto	
6.3.1.3.01.01.019	PRÊMIOS, DIPLOMAS E MEDALHAS		5013 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO	-	
Número do Evento	Descrição do Evento				
1115	AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS, DIPLOMAS E MEDALHAS				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento		Número	Núm. Controle	
Dispensa Eletrônica				0	
Favorecido					
Favorecido : 5548 - SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA			CNPJ / CPF : 17.339.156/0001-02		
Endereço : R ARAXA 267			Bairro : COLEGIO BATISTA		
CEP : 31110-272		Cidade : BELO HORIZONTE	UF : MG		
Banco :		Agência :	Conta :		
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
DESPESA COM AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E PLACAS DE HOMENAGEM PARA O PRÊMIO DESTAQUES DA CONTABILIDADE. PROCESSO SEI 9079626110000691.000005/2024-61.			1	2.990,00	2.990,00
Valor por Extenso					
Dois Mil, Novecentos e Noventa Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados		Valor deste Empenho		Saldo Atual
28.000,00	0,00		2.990,00		25.010,00

, 22 de Novembro de 2024

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O-2

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC

Assinado por
HERMELINDO JUNIOR
SOARES (•••189.559•••)
Data: 22/11/2024
17:55:57 +00:00

Assinado por CLEBER
DIAS (•••564.389•••)
Data: 22/11/2024
19:50:48 +00:00

Assinado por MARISA
LUCIANA SCHVABE DE
MORAIS (•••133.239•••)
Data: 22/11/2024
19:51:50 +00:00

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

- ✓ CLEBER DIAS (CPF XXX.564.389-XX) em 22/11/2024 17:06:14
- ✓ LEONAR DOS SANTOS DE ANDRADE (CPF XXX.794.340-XX) em 25/11/2024 11:29:01

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: a68250d3-940c-4977-b2a8-d6ccabe346b5

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação
acessando o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=a68250d3-940c-4977-b2a8-d6ccabe346b5&sequencia=4101>



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

INFORMAÇÃO Nº 1/2024/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC-CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000691.000005/2024-61

ORDEM DE SERVIÇO

Referente à aquisição de troféus e placas de homenagem.

1. REFERÊNCIA

- 1.1. Processo Administrativo SEI nº: 9079626110000691.000005/2024-61.
- 1.2. Dispensa Eletrônica nº: 16/2024.
- 1.3. Empenho: 1140/2024 (SEI 0605325)
- 1.4. Valor do Contrato/Empenho: R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais).
- 1.5. Contratada: SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA
- 1.6. Prazo Contratual: Não se aplica.
- 1.7. Prazo de Execução/entrega: 10 dias corridos após a assinatura do termo de aceite da nota de empenho.
- 1.8. Fiscal de contrato: Ana Claudia Antunes
- Contato: comunicacao1@crcsc.org.br
- 1.9. Gestor do Contrato: Maitieli Oliveira Weber

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA . a fornecer os materiais objeto do contrato acima epigrafado, celebrado entre o CRCSC e a empresa acima.

Pâmela Duart Araújo
Agente de contratação



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 25/11/2024, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0606939** e o código CRC **ABFC982C**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

INFORMAÇÃO Nº 1/2024/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PROCESO Nº PLEN/CRCSC-CRCSC 9079626110000691.000005/2024-61
RELATÓRIO FINAL

Prezada Sra. Ana Claudia Antunes,

Informamos que sua solicitação de Contratação, processo SEI 9079626110000691.000005/2024-61, foi aprovada, momento em que encaminhamos orientações para execução, fiscalização, e pagamento da contratação;

Encaminhamos junto a esse documento a ordem de fornecimento, documento que deve ser encaminhado à contratada.

A fiscalização do contrato deve ser realizada nos termos do decreto 11.246/2022.

O termos de recebimentos, provisório e definitivo, devem ser encaminhados neste processo SEI.

A publicidade do certame foi dada conforme Parágrafo Único, Art. 72, da Lei 14.133/2021, podendo ser consultado no link abaixo:

[Publicação processo](#)

A publicidade do contrato foi dada conforme, Art. 94, da Lei 14.133/2021, podendo ser consultado no link abaixo:

[Publicação contrato](#)

Colocamo-nos à disposição:



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 25/11/2024, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0606949** e o código CRC **DF8D68A0**.